ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021 Número 34.427 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO N.° 43.349, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2021

MODIFICA dispositivos do Decreto n.° 43.304, de 25 de janeiro de 2021, que "*INSTITUI Comissão Especial de Fiscalização e Controle da Saúde Pública do Estado do Amazonas, visando garantir o acompanhamento e supervisão da adequada distribuição de suprimentos hospitalares, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n° n.° 43.304, de 25 de janeiro de 2021, que "*INSTITUI Comissão Especial de Fiscalização e Controle da Saúde Pública do Estado do Amazonas, visando garantir o acompanhamento e supervisão da adequada distribuição de suprimentos hospitalares, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus*".

D E C R E T A:

Art. 1.º O artigo 4° do Decreto n° n.° 43.304, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a inclusão do **parágrafo único**, com a seguinte redação:

"***Art. 4.º*** ……..

Parágrafo único. *Os membros da presente comissão, comprovada a presença nas reuniões, perceberão a gratificação prevista no inciso X do artigo 90 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, correspondente ao nível 14 do Anexo Único da Lei nº. 3301, de 08 de outubro de 2008."*

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de fevereiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 34373

DECRETO N.º 43.350, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2021

POSTERGA, na forma que especifica, os prazos para recolhimento de parcela do ICMS e/ou de contribuições ao FMPES, FTI, UEA e FPS devidos ao estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 43.303, de 23 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a ampliação da restrição temporária de circulação de pessoas, na forma que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar os gravosos impactos da pandemia da COVID-19 na atividade econômica do estado do Amazonas, em especial aquele resultante do fechamento de estabelecimentos que desenvolvam atividades classificadas pelo poder público como não essenciais;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Convênio ICMS 181/17, que autoriza a dilação de prazo de pagamento do ICMS e autoriza a remissão e a anistia de créditos tributários do ICMS, constituídos ou não, decorrentes da dilação de prazo de pagamento do imposto;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0117/2021-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.100488/2021-36,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam postergados, aos contribuintes optantes, os prazos para recolhimento de parcela do ICMS e/ou de contribuições ao FMPES, FTI, UEA e FPS devidos ao estado do Amazonas e cujos vencimentos ocorram nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, na forma prevista neste Decreto.

Art. 2º Para fruição do benefício previsto no art. 1º, o contribuinte deverá efetuar, mês a mês, o recolhimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do valor de seus débitos registrados nos sistemas informatizados da SEFAZ/AM nas datas de vencimento previstas na legislação, conforme o caso, de forma individualizada por débito e código de tributos.

§ **1º** Para os feitos do *caput*, o contribuinte observará as seguintes datas de vencimento para recolhimento do percentual referente à primeira parcela:

I - débitos do ICMS: observará as datas de vencimento previstas no art. 107 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999;

II - débitos de contribuições aos Fundos de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, de Fomento ao Turismo e Interiorização do Desenvolvimento do Estado do Amazonas - FTI e Universidade do Estado do Amazonas - UEA, previstos na Lei 2.826, de 29 de setembro de 2003: observará as datas de vencimento previstas no art. 22do Decreto 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

III - débitos de contribuições ao Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, previsto na Lei nº 3.584, de 29 de dezembro de 2010: observará a mesma data de vencimento do ICMS da mercadoria ou serviço a que esteja associado ou outra data prevista na legislação tributária do Amazonas.

§ **2º** Efetuado o recolhimento da primeira parcela, fica postergado de forma automática o prazo para pagamento da parcela restante de débitos do ICMS ou de contribuições ao FMPES, FTI, UEA e FPS, observados os seguintes percentuais e vencimentos:

I - 25% do débito deverá ser recolhido até o último dia útil do mesmo mês do vencimento original;

II - 25% do débito deverá ser recolhido até o dia 20 do mês subsequente ao do vencimento original, ficando antecipado para o primeiro dia útil anterior ao dia 20 quando esse recaia em dia não útil.

§ **3º** O recolhimento da primeira parcela de débito, na forma e percentual definido no **caput**, será identificado pelos sistemas informatizados da SEFAZ/AM e interpretado como pedido de fruição e aceite à sistemática prevista neste Decreto, independente de qualquer outra ação por parte do

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 1
Decretos nominais 14

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Controladoria Geral do Estado - CGE 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC 3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 5
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 5
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 6
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 7
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 7
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 7
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 7
Polícia Civil do Estado – PC 8
Polícia Militar do Amazonas – PMAM 11
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 13
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 19
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 21
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 22
Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM 22
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 22
Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM 23
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 24
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 24
Fundação Estadual do Indío – FEI 25
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR 26
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 26
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 26
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 26

CADERNO III- PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privada 1

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h

§ **5º** O benefício previsto nesta Resolução somente se aplica ao ICMS ou à contribuição ao FMPES, FTI, UEA ou FPS cujo vencimento ocorra nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, sendo irrelevante para determinação de sua aplicabilidade a data da ocorrência de fato gerador, o mês de competência do tributo ou qualquer outra circunstância, de fato ou de direito, que tenha originado a obrigação.

§ **6º** Na hipótese de inadimplência de parcela restante do ICMS na forma do § 2º c/c inciso I do § 1º, os juros de mora, correção monetária e multas punitivas serão contados das datas de vencimento previstas no art. 107, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 1999.

§ **7º** Na hipótese de inadimplemento de parcela restante de contribuição aos FMPES, FTI e UEA, na forma do § 2º c/c inciso II do § 1º, os juros de mora, correção monetária e multas punitivas serão contados das datas de vencimento previstas no art. 22 do Decreto 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

§ **8º** Na hipótese de inadimplemento de parcela restante do FPS, observado o disposto no § 2º c/c inciso III do § 1º, os juros de mora, correção monetária e multas punitivas serão contados das datas de vencimento do ICMS da mercadoria ou serviço a que esteja associado ou outra data prevista na legislação tributária do Amazonas.

§ **9º** Na hipótese de ação fiscal com lançamento de ICMS pela perda de incentivo por inadimplência de contribuição ao FMPES, FTI ou UEA, o cálculo e cobrança do imposto antes desonerado pelos favores previstos na Lei nº 2.826, de 2003, se iniciará com base nas datas de vencimento previstas no art. 107, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 1999.

§ **10.** Não será excluído da sistemática prevista neste Decreto o contribuinte inadimplente ou irregular, ainda que seu débito tenha sido inscrito em dívida ativa, ou o contribuinte que tenha deixado de recolher parcela restante de que trata o § 4º em meses anteriores.

§ **11.** O disposto nesse Decreto não se aplica ao ICMS ou à contribuição ao FMPES, FTI, UEA ou FPS que tenha sido objeto de parcelamento.

§ **12.** Para os efeitos deste Decreto, considerando as hipóteses de erro de cálculo ou arredondamento de valores, configura adimplemento da primeira parcela, respeitadas as datas de vencimento previstas no § 1º, o recolhimento de valor até 1% (um por cento) inferior ao percentual mínimo previsto no ***caput***, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de fevereiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 34374

DECRETO N.º 43.351, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Unidade Integrada de Articulação às Comunidades - UIAC para o Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, com o respectivo ocupante, o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.243, de 10 de setembro de 2020, ocupado pelo servidor **WALLACE SABOIA DO SANTOS**, passando a integrar o Anexo Único, da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de fevereiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

DECRETO Nº 43.352, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$20.160.000,00 (VINTE MILHÕES E CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.352, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001	A	121	9999						
	0001	A	160	9999						
TOTAL										
TOTAL POR SECRETARIA										20.160.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA MILITAR
11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2177 Transporte e Segurança de Autoridades										
04 122 3229 2177	0001	A	121	3390			14.889.677,00			
	0001	A	160	3390			5.270.323,00			
TOTAL							20.160.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										20.160.000,00

Protocolo 34376

DECRETO Nº 43.353, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.353, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2565 Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
02 061 3291 2565	0001	A	201	3390			308.510,69			
TOTAL							308.510,69			
TOTAL POR SECRETARIA										308.510,69

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1502 Construção do Prédio da Jucea										
23 122 3229 1502	0011	P	201	4490				5.000,00		
TOTAL								5.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										5.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
10 122 3308 1554	0001	P	100	3390			7.003.397,82			
	0011	P	100	4490				6.638.140,80		
TOTAL							7.003.397,82	6.638.140,80		
TOTAL POR SECRETARIA										13.641.538,62

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2489 Modernização da Gestão Administrativa										
12 122 3283 2489	0002	A	121	3390			14.670,67			
	0011	A	121	3390			19.213,40			
	0011	A	121	3390			78.537,12			
2750 Alimentação Preparada para o Ensino Médio										
12 362 3283 2750	0011	A	121	3390			134.443,89			
TOTAL							246.865,08			
TOTAL POR SECRETARIA										246.865,08

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
08 122 0001 2001	0001	A	160	4490				15.000,00		
TOTAL								15.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										14.276.139,73

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
1479 Implantação do Programa de Segurança no 2. Grau										
02 061 3291 1479	0001	P	201	4490				308.510,69		
TOTAL								308.510,69		
TOTAL POR SECRETARIA										308.510,69

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3304 SIMPLIFICA AMAZONAS										
2135 Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins										
23 125 3304 2135	0011	A	201	4490				5.000,00		
TOTAL								5.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										5.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
10 302 3267 1531	0002	P	100	4490				150.000,00		
	0003	P	100	4490				136.948,40		
	0004	P	100	4490				150.000,00		
	0005	P	100	4490				150.000,00		
	0006	P	100	4490				150.000,00		
	0007	P	100	4490				150.000,00		
	0008	P	100	4490				150.000,00		
	0009	P	100	4490				150.000,00		
	0010	P	100	4490				150.000,00		
	0011	P	100	4490				436.334,21		
3305 SAÚDE EM REDE										
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3305 2240	0011	A	100	3390			7.003.397,82			
TOTAL							7.003.397,82	6.638.140,80		
TOTAL POR SECRETARIA										13.641.538,62

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216	0001	P	160	3390			59.225,34			
TOTAL							59.225,34			
TOTAL POR SECRETARIA										59.225,34

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
12 122 0001 2001	0001	A	121	3390			246.865,08			
TOTAL							246.865,08			
TOTAL POR SECRETARIA										246.865,08

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
08 122 0001 2001	0001	A	160	3390			15.000,00			
TOTAL							15.000,00			

(*) DECRETO Nº 43.339, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

ESTABELECE a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IVda Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, *caput*, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no artigo 58 da Lei nº 5.248, de 14desetembro de 2020,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0101/2021-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000335/2021-00,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2021, conforme os Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão comprometer as dotações orçamentárias fixadas na Lei nº 5.365, de 30 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. As dotações relativas ao Grupo de Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, Fontes do Tesouro, ficam contingenciadas em 20% (vinte por cento) até ulterior deliberação, excetuando os valores alocados na Ação 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados e as unidades orçamentárias: 11.304 - Universidade do Estado do Amazonas, 13.101 - Secretaria de Estado de Administração e Gestão nas ações 2516 - Manutenção de Gestão da Fundação Amazonprev e 2567 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações, 13.301 - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, 14.103 - Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado, 17701 - Fundo Estadual de Saúde, 22.103 - Polícia Militar do Estado do Amazonas e 22.104 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas na ação 2005 - Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais, na natureza da despesa 339046 - Auxílio-Alimentação, 24.101 - Defensoria Pública do Estado do Amazonas,28.101 - Secretaria de Estado de Educação e Desporto, 28.201 - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas e28.701 - Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica.

Art. 3º O comprometimento de dotações, espelhado na programação dos empenhos, terá como base de referência o cronograma mensal de que tratam os Anexos I e II deste Decreto.

Art.4º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite correspondente estabelecido nos Anexos I e II deste Decreto, será alterado conforme o valor descentralizado.

Art. 5º O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta dasfontes do grupo 1 - Tesouro Estadual, e do grupo 3 - *Superavit* do Tesouro Estadual, terá como referências:

I - os limites mensais fixados no Anexo I deste Decreto para as fontes do grupo 1;

II - as disponibilidades de Recursos;

III - a Programação de Desembolso (PD) tornada Apta pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Parágrafo único. O pagamento das despesas mencionadas no caput deste artigo dar-se-á por meio de emissão de Ordem Bancária executada pela própria Unidade Gestora, no limite de saque disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda, aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 6º O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta das fontes do grupo 2 - Outras Fontes e 4 - *Superavit* Outras Fontes, terá como referências:

I- os limites mensais fixados no Anexo II deste Decreto para as fontes do grupo 2;

II - os recursos efetivamente arrecadados;

III - a Programação de Desembolso (PD) tornada Apta pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

§ **1º** Os recursos das fontes 271 e 275, referentes, respectivamente, às operações de créditos internas e externas, serão executados de acordo com as regras previamente estabelecidas nos respectivos contratos.

§ **2º** Os recursos da fonte 280 serão executados de acordo com as

de convênios de entrada da própria unidade gestora.

Art. 7º Os dirigentes e ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta são responsáveis:

I - pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as fixadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Leis Estaduais nº 5.248, de 14 de setembro de 2020 e nº 5.365, de 30 de dezembro de 2020;

II- pela execução da despesa orçamentária: empenho, liquidação e pagamento;

III- pela observância da precedência para a execução de ações governamentais de natureza contínua e permanente.

Art. 8º Qualquer Programação de Desembolso (PD) indevida será de exclusiva responsabilidade do Ordenador de Despesas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado.

Art. 9º Fica vedado aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, realizarem despesas ou assumirem compromissos não compatíveis com os limites disponíveis e o cronograma de desembolso estabelecido por este Decreto.

Art. 10. As unidades orçamentárias constantes nos Anexos I e II deste Decreto encontram-se em conformidade com as unidades publicadas na Lei nº 5.365, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 11. Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a deliberar sobre as questões relativas às disposições deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à 02/01/2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de janeiro de 2021.

A N E X O S

Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2021
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Fontes do Tesouro – Anexo I

Valores em R$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	**682.256.000**	**52.594.499**	**105.188.997**	**157.783.496**	**210.377.995**	**262.972.494**	**315.566.992**	
		385.153.799	**437.748.297**	**490.342.796**	**542.937.295**	**595.531.794**	**665.118.600**	**17.137.400**
11101 Casa Civil	65.000.000	4.916.667	9.833.333	14.750.000	19.666.667	24.583.333	29.500.000	
		36.416.667	41.333.333	46.250.000	51.166.667	56.083.333	63.000.000	2.000.000
11103 Procuradoria-Geral do Estado	76.000.000	5.794.955	11.589.910	17.384.865	23.179.821	28.974.776	34.769.731	
		43.295.455	49.090.410	54.885.365	60.680.321	66.475.276	75.001.000	999.000
11108 Casa Militar	36.030.000	2.485.226	4.970.451	7.455.677	9.940.903	12.426.128	14.911.354	
		17.700.426	20.185.651	22.670.877	25.156.103	27.641.328	30.430.400	5.599.600
11109 Controladoria-Geral do Estado	8.726.000	646.369	1.292.738	1.939.108	2.585.477	3.231.846	3.878.215	
		4.739.969	5.386.338	6.032.708	6.679.077	7.325.446	8.187.200	538.800
11209 Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas	5.300.000	407.692	815.385	1.223.077	1.630.769	2.038.462	2.446.154	
		3.057.692	3.465.385	3.873.077	4.280.769	4.688.462	5.300.000	0
11304 Universidade do Estado do Amazonas	447.000.000	35.326.923	70.653.846	105.980.769	141.307.692	176.634.615	211.961.538	
		258.826.923	294.153.846	329.480.769	364.807.692	400.134.615	447.000.000	0
11705 Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	44.200.000	3.016.667	6.033.333	9.050.000	12.066.667	15.083.333	18.100.000	
		21.116.667	24.133.333	27.150.000	30.166.667	33.183.333	36.200.000	8.000.000
12000 SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA	**3.674.000**	**282.705**	**565.410**	**848.115**	**1.130.821**	**1.413.526**	**1.696.231**	
		2.109.705	**2.392.410**	**2.675.115**	**2.957.821**	**3.240.526**	**3.654.000**	**20.000**
12101 Secretaria Geral da Vice-Governadoria	3.674.000	282.705	565.410	848.115	1.130.821	1.413.526	1.696.231	
		2.109.705	2.392.410	2.675.115	2.957.821	3.240.526	3.654.000	20.000

Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2021
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Fontes do Tesouro – Anexo I

Valores em R$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
13102 Centro de Serviços Compartilhados	13.777.000	1.038.932	2.077.864	3.116.796	4.155.728	5.194.660	6.233.592	
		7.664.832	8.703.764	9.742.696	10.781.628	11.820.560	13.251.800	525.200
13301 Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas	589.019.000	45.309.154	90.618.308	135.927.462	181.236.615	226.545.769	271.854.923	
		339.818.654	385.127.808	430.436.962	475.746.115	521.055.269	589.019.000	0
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	**4.016.912.000**	**332.265.988**	**664.531.977**	**996.797.965**	**1.329.063.954**	**1.661.329.942**	**1.993.595.931**	
		2.337.437.688	**2.669.703.677**	**3.001.969.665**	**3.334.235.654**	**3.666.501.642**	**4.010.343.400**	**6.568.600**
14101 Secretaria de Estado da Fazenda	296.003.000	22.452.867	44.905.733	67.358.600	89.811.467	112.264.333	134.717.200	
		167.170.067	189.622.933	212.075.800	234.528.667	256.981.533	289.434.400	6.568.600
14103 Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado	3.719.589.000	309.703.122	619.406.244	929.109.365	1.238.812.487	1.548.515.609	1.858.218.731	
		2.169.497.622	2.479.200.744	2.788.903.865	3.098.606.987	3.408.310.109	3.719.589.000	0
14701 Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas	1.320.000	110.000	220.000	330.000	440.000	550.000	660.000	
		770.000	880.000	990.000	1.100.000	1.210.000	1.320.000	0
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**182.630.000**	**12.737.953**	**25.475.905**	**38.213.858**	**50.951.810**	**63.689.763**	**76.427.715**	
		90.681.053	**103.419.005**	**116.156.958**	**128.894.910**	**141.632.863**	**155.886.200**	**26.743.800**
16101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	58.394.000	4.272.449	8.544.897	12.817.346	17.089.795	21.362.244	25.634.692	
		31.199.449	35.471.897	39.744.346	44.016.795	48.289.244	53.854.000	4.540.000
16202 Instituto de Pesos e Medidas	2.807.000	217.250	434.500	651.750	869.000	1.086.250	1.303.500	
		1.620.750	1.838.000	2.055.250	2.272.500	2.489.750	2.807.000	0
16301 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	121.429.000	8.248.254	16.496.508	24.744.762	32.993.015	41.241.269	49.489.523	
		57.860.854	66.109.108	74.357.362	82.605.615	90.853.869	99.225.200	22.203.800
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	**2.203.000.000**	**176.500.000**	**353.000.000**	**529.500.000**	**706.000.000**	**882.500.000**	**1.059.000.000**	
		1.278.000.000	**1.454.500.000**	**1.631.000.000**	**1.807.500.000**	**1.984.000.000**	**2.203.000.000**	**0**
17701 Fundo Estadual de Saúde	2.203.000.000	176.500.000	353.000.000	529.500.000	706.000.000	882.500.000	1.059.000.000	
		1.278.000.000	1.454.500.000	1.631.000.000	1.807.500.000	1.984.000.000	2.203.000.000	0

Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2021
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Fontes do Tesouro – Anexo I

Valores em R$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL	**256.583.000**	**17.987.221**	**35.974.442**	**53.961.663**	**71.948.884**	**89.936.106**	**107.923.327**	
		128.314.394	**146.301.615**	**164.288.836**	**182.276.057**	**200.263.278**	**220.654.346**	**35.928.654**
18101 Secretaria de Estado de Produção Rural	124.583.000	8.560.263	17.120.527	25.680.790	34.241.054	42.801.317	51.361.580	
		60.479.536	69.039.800	77.600.063	86.160.326	94.720.590	103.838.546	20.744.454
18201 Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas	89.000.000	6.274.690	12.549.379	18.824.069	25.098.759	31.373.449	37.648.138	
		44.961.290	51.235.979	57.510.669	63.785.359	70.060.049	77.373.200	11.626.800
18202 Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas	43.000.000	3.152.268	6.304.536	9.456.804	12.609.072	15.761.340	18.913.608	
		22.873.568	26.025.836	29.178.104	32.330.372	35.482.640	39.442.600	3.557.400
19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS	**18.818.000**	**1.381.628**	**2.763.256**	**4.144.885**	**5.526.513**	**6.908.141**	**8.289.769**	
		10.090.628	**11.472.256**	**12.853.885**	**14.235.513**	**15.617.141**	**17.418.000**	**1.400.000**
19101 Secretaria de Estado das Cidades e Territórios	14.818.000	1.114.962	2.229.923	3.344.885	4.459.846	5.574.808	6.689.769	
		8.223.962	9.338.923	10.453.885	11.568.846	12.683.808	14.218.000	600.000
19203 Superintendência Estadual de Habitação	4.000.000	266.667	533.333	800.000	1.066.667	1.333.333	1.600.000	
		1.866.667	2.133.333	2.400.000	2.666.667	2.933.333	3.200.000	800.000
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	**108.700.000**	**7.451.282**	**14.902.564**	**22.353.846**	**29.805.128**	**37.256.410**	**44.707.692**	
		52.801.282	**60.252.564**	**67.703.846**	**75.155.128**	**82.606.410**	**90.700.000**	**18.000.000**
20101 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	108.700.000	7.451.282	14.902.564	22.353.846	29.805.128	37.256.410	44.707.692	

Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2021
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Fontes do Tesouro – Anexo I

Valores em R$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
21202 Instituto de Defesa do Consumidor - Procon Amazonas	3.251.000	251.653	503.305	754.958	1.006.610	1.258.263	1.509.915	
		1.876.953	2.128.605	2.380.258	2.631.910	2.883.563	3.250.600	400
21301 Fundação Estadual do Índio	4.802.000	341.192	682.385	1.023.577	1.364.769	1.705.962	2.047.154	
		2.442.192	2.783.385	3.124.577	3.465.769	3.806.962	4.202.000	600.000
21302 Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade	7.100.000	495.513	991.026	1.486.538	1.982.051	2.477.564	2.973.077	
		3.545.513	4.041.026	4.536.538	5.032.051	5.527.564	6.100.000	1.000.000
21704 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	8.840.000	589.333	1.178.667	1.768.000	2.357.333	2.946.667	3.536.000	
		4.125.333	4.714.667	5.304.000	5.893.333	6.482.667	7.072.000	1.768.000
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	**2.234.712.000**	**170.341.074**	**340.682.149**	**511.023.223**	**681.364.297**	**851.705.372**	**1.022.046.446**	
		1.267.033.674	**1.437.374.749**	**1.607.715.823**	**1.778.056.897**	**1.948.397.972**	**2.193.385.200**	**41.326.800**
22101 Secretaria de Estado de Segurança Pública	135.188.000	9.396.436	18.792.872	28.189.308	37.585.744	46.982.179	56.378.615	
		66.990.436	76.386.872	85.783.308	95.179.744	104.576.179	115.188.000	20.000.000
22102 Polícia Civil do Estado do Amazonas	679.524.000	51.905.205	103.810.410	155.715.615	207.620.821	259.526.026	311.431.231	
		387.067.205	438.972.410	490.877.615	542.782.821	594.688.026	670.324.000	9.200.000
22103 Polícia Militar do Estado do Amazonas	1.278.700.000	98.213.305	196.426.610	294.639.915	392.853.221	491.066.526	589.279.831	
		732.473.905	830.687.210	928.900.515	1.027.113.821	1.125.327.126	1.268.521.200	10.178.800
22104 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	138.900.000	10.662.795	21.325.590	31.988.385	42.651.179	53.313.974	63.976.769	
		79.358.795	90.021.590	100.684.385	111.347.179	122.009.974	137.392.000	1.508.000
22106 Subcomando de Ações de Defesa Civil	1.200.000	81.667	163.333	245.000	326.667	408.333	490.000	
		571.667	653.333	735.000	816.667	898.333	980.000	220.000
22701 Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência	1.200.000	81.667	163.333	245.000	326.667	408.333	490.000	
		571.667	653.333	735.000	816.667	898.333	980.000	220.000
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	**136.844.000**	**10.716.878**	**21.433.756**	**32.150.635**	**42.867.513**	**53.584.391**	**64.301.269**	
		79.138.878	**89.855.756**	**100.572.635**	**111.289.513**	**122.006.391**	**136.844.000**	**0**
24101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas	136.844.000	10.716.878	21.433.756	32.150.635	42.867.513	53.584.391	64.301.269	
		79.138.878	89.855.756	100.572.635	111.289.513	122.006.391	136.844.000	0

Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2021
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Fontes do Tesouro – Anexo I

Valores em R$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS	**116.617.000**	**9.248.932**	**18.497.864**	**27.746.796**	**36.995.728**	**46.244.660**	**55.493.592**	
		66.684.832	**75.933.764**	**85.182.696**	**94.431.628**	**103.680.560**	**114.871.800**	**1.745.200**
25101 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus	88.164.000	6.940.032	13.880.064	20.820.096	27.760.128	34.700.160	41.640.192	
		50.272.532	57.212.564	64.152.596	71.092.628	78.032.660	86.665.000	1.499.000
25103 Unidade Gestora de Projetos Especiais	23.387.000	1.924.685	3.849.369	5.774.054	7.698.738	9.623.423	11.548.108	
		13.580.485	15.505.169	17.429.854	19.354.538	21.279.223	23.311.600	75.400
25203 Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias	5.066.000	384.215	768.431	1.152.646	1.536.862	1.921.077	2.305.292	
		2.831.815	3.216.031	3.600.246	3.984.462	4.368.677	4.895.200	170.800
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**2.172.421.000**	**171.722.421**	**343.444.841**	**515.167.262**	**686.889.682**	**858.612.103**	**1.030.334.523**	
		1.255.855.021	**1.427.577.441**	**1.599.299.862**	**1.771.022.282**	**1.942.744.703**	**2.168.265.200**	**4.155.800**
28101 Secretaria de Estado de Educação e Desporto	1.946.945.000	153.424.904	306.849.808	460.274.712	613.699.615	767.124.519	920.549.423	
		1.126.897.404	1.280.322.308	1.433.747.212	1.587.172.115	1.740.597.019	1.946.945.000	0
28201 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	114.406.000	9.472.929	18.945.859	28.418.788	37.891.718	47.364.647	56.837.577	
		66.675.929	76.148.859	85.621.788	95.094.718	104.567.647	114.406.000	0
28301 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas	9.198.000	705.767	1.411.533	2.117.300	2.823.067	3.528.833	4.234.600	
		5.226.867	5.932.633	6.638.400	7.344.167	8.049.933	9.042.200	155.800
28302 Fundação Amazonas de Alto Rendimento	26.272.000	1.818.821	3.637.641	5.456.462	7.275.282	9.094.103	10.912.923	
		12.954.821	14.773.641	16.592.462	18.411.282	20.230.103	22.272.000	4.000.000
28701 Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica	75.600.000	6.300.000	12.600.000	18.900.000	25.200.000	31.500.000	37.800.000	

Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2021
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Fontes do Tesouro – Anexo I

Valores em R$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
30201 Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas	14.000.000	1.076.923	2.153.846	3.230.769	4.307.692	5.384.615	6.461.538	
		8.076.923	9.153.846	10.230.769	11.307.692	12.384.615	14.000.000	0
31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**64.230.000**	**4.469.167**	**8.938.333**	**13.407.500**	**17.876.667**	**22.345.833**	**26.815.000**	
		31.884.167	**36.353.333**	**40.822.500**	**45.291.667**	**49.760.833**	**54.830.000**	**9.400.000**
31101 Secretaria de Estado da Assistência Social	24.230.000	1.802.500	3.605.000	5.407.500	7.210.000	9.012.500	10.815.000	
		13.217.500	15.020.000	16.822.500	18.625.000	20.427.500	22.830.000	1.400.000
31701 Fundo Estadual de Assistência Social	40.000.000	2.666.667	5.333.333	8.000.000	10.666.667	13.333.333	16.000.000	
		18.666.667	21.333.333	24.000.000	26.666.667	29.333.333	32.000.000	8.000.000
37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	**84.014.000**	**5.686.423**	**11.372.846**	**17.059.269**	**22.745.692**	**28.432.115**	**34.118.538**	
		40.093.423	**45.779.846**	**51.466.269**	**57.152.692**	**62.839.115**	**68.814.000**	**15.200.000**
37101 Secretaria de Estado de Comunicação Social	84.014.000	5.686.423	11.372.846	17.059.269	22.745.692	28.432.115	34.118.538	
		40.093.423	45.779.846	51.466.269	57.152.692	62.839.115	68.814.000	15.200.000
40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INSTITUCIONAIS	**7.160.000**	**537.885**	**1.075.769**	**1.613.654**	**2.151.538**	**2.689.423**	**3.227.308**	
		3.972.885	**4.510.769**	**5.048.654**	**5.586.538**	**6.124.423**	**6.870.000**	**290.000**
40101 Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais	5.076.000	383.192	766.385	1.149.577	1.532.769	1.915.962	2.299.154	
		2.836.192	3.219.385	3.602.577	3.985.769	4.368.962	4.906.000	170.000
40102 Escritório de Representação do Estado em São Paulo	2.084.000	154.692	309.385	464.077	618.769	773.462	928.154	
		1.136.692	1.291.385	1.446.077	1.600.769	1.755.462	1.964.000	120.000
41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	**276.800.000**	**18.741.026**	**37.482.051**	**56.223.077**	**74.964.103**	**93.705.128**	**112.446.154**	
		132.141.026	**150.882.051**	**169.623.077**	**188.364.103**	**207.105.128**	**226.800.000**	**50.000.000**
41101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	276.800.000	18.741.026	37.482.051	56.223.077	74.964.103	93.705.128	112.446.154	
		132.141.026	150.882.051	169.623.077	188.364.103	207.105.128	226.800.000	50.000.000

Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2021
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Fontes do Tesouro – Anexo I

Valores em R$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**462.547.000**	**38.545.583**	**77.091.167**	**115.636.750**	**154.182.333**	**192.727.917**	**231.273.500**	
		269.819.083	**308.364.667**	**346.910.250**	**385.455.833**	**424.001.417**	**462.547.000**	**0**
99999 Reserva de Contingência	462.547.000	38.545.583	77.091.167	115.636.750	154.182.333	192.727.917	231.273.500	
		269.819.083	308.364.667	346.910.250	385.455.833	424.001.417	462.547.000	0
Total Fontes do Tesouro :	**13.865.250.000**	**1.095.008.075**	**2.190.016.150**	**3.285.024.225**	**4.380.032.300**	**5.475.040.375**	**6.570.048.450**	
		7.903.553.948	**8.998.562.023**	**10.093.570.098**	**11.188.578.173**	**12.283.586.248**	**13.617.091.746**	**248.158.254**

Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2021
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Outras Fontes – Anexo II

Valores em R$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	**25.198.000**	**2.063.936**	**4.127.872**	**6.191.808**	**8.255.744**	**10.319.679**	**12.383.615**	
		14.662.936	**16.726.872**	**18.790.808**	**20.854.744**	**22.918.679**	**25.198.000**	**0**
11206 Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	18.413.000	1.498.519	2.997.038	4.495.558	5.994.077	7.492.596	8.991.115	
		10.705.019	12.203.538	13.702.058	15.200.577	16.699.096	18.413.000	0
11209 Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas	756.000	63.000	126.000	189.000	252.000	315.000	378.000	
		441.000	504.000	567.000	630.000	693.000	756.000	0
11304 Universidade do Estado do Amazonas	2.717.000	226.417	452.833	679.250	905.667	1.132.083	1.358.500	
		1.584.917	1.811.333	2.037.750	2.264.167	2.490.583	2.717.000	0
11705 Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	12.000	1.000	2.000	3.000	4.000	5.000	6.000	
		7.000	8.000	9.000	10.000	11.000	12.000	0
11706 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	3.300.000	275.000	550.000	825.000	1.100.000	1.375.000	1.650.000	
		1.925.000	2.200.000	2.475.000	2.750.000	3.025.000	3.300.000	0
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	**1.410.040.000**	**111.242.987**	**222.485.974**	**333.728.962**	**444.971.949**	**556.214.936**	**667.457.923**	
		816.262.987	**927.505.974**	**1.038.748.962**	**1.149.991.949**	**1.261.234.936**	**1.410.040.000**	**0**
13301 Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas	1.410.040.000	111.242.987	222.485.974	333.728.962	444.971.949	556.214.936	667.457.923	
		816.262.987	927.505.974	1.038.748.962	1.149.991.949	1.261.234.936	1.410.040.000	0
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**15.359.000**	**1.251.071**	**2.502.141**	**3.753.212**	**5.004.282**	**6.255.353**	**7.506.423**	
		8.930.571	**10.181.641**	**11.432.712**	**12.683.782**	**13.934.853**	**15.359.000**	**0**
16201 Junta Comercial do Estado	11.009.000	888.571	1.777.141	2.665.712	3.554.282	4.442.853	5.331.423	
		6.393.071	7.281.641	8.170.212	9.058.782	9.947.353	11.009.000	0
16301 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	1.100.000	91.667	183.333	275.000	366.667	458.333	550.000	
		641.667	733.333	825.000	916.667	1.008.333	1.100.000	0
16508 Empresa Estadual de Turismo	3.000.000	250.000	500.000	750.000	1.000.000	1.250.000	1.500.000	
		1.750.000	2.000.000	2.250.000	2.500.000	2.750.000	3.000.000	0

Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2021
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Outras Fontes – Anexo II

Valores em R$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
16702 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amazonas	250.000	20.833	41.667	62.500	83.333	104.167	125.000	
		145.833	166.667	187.500	208.333	229.167	250.000	0
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	**485.829.000**	**40.449.038**	**80.898.077**	**121.347.115**	**161.796.154**	**202.245.192**	**242.694.231**	
		283.363.538	**323.812.577**	**364.261.615**	**404.710.654**	**445.159.692**	**485.829.000**	**0**
17301 Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas	378.000	31.500	63.000	94.500	126.000	157.500	189.000	
		220.500	252.000	283.500	315.000	346.500	378.000	0
17302 Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas	6.703.000	552.173	1.104.346	1.656.519	2.208.692	2.760.865	3.313.038	
		3.903.673	4.455.846	5.008.019	5.560.192	6.112.365	6.703.000	0
17303 Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "ALFREDO DA MATTA"	564.000	47.000	94.000	141.000	188.000	235.000	282.000	
		329.000	376.000	423.000	470.000	517.000	564.000	0
17304 Fundação de Medicina Tropical "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"	15.000	1.250	2.500	3.750	5.000	6.250	7.500	
		8.750	10.000	11.250	12.500	13.750	15.000	0
17305 Fundação Hospital "ADRIANO JORGE"	20.000	1.667	3.333	5.000	6.667	8.333	10.000	
		11.667	13.333	15.000	16.667	18.333	20.000	0
17306 Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas	120.000	10.000	20.000	30.000	40.000	50.000	60.000	
		70.000	80.000	90.000	100.000	110.000	120.000	0
17307 Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"	10.000	833	1.667	2.500	3.333	4.167	5.000	
		5.833	6.667	7.500	8.333	9.167	10.000	0
17701 Fundo Estadual de Saúde	478.019.000	39.804.615	79.609.231	119.413.846	159.218.462	199.023.077	238.827.692	
		278.814.115	318.618.731	358.423.346	398.227.962	438.032.577	478.019.000	0

Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2021
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Outras Fontes – Anexo II

Valores em R$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
18202 Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas	3.116.000	259.667	519.333	779.000	1.038.667	1.298.333	1.558.000	
		1.817.667	2.077.333	2.337.000	2.596.667	2.856.333	3.116.000	0
19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS	**30.040.000**	**2.373.846**	**4.747.692**	**7.121.538**	**9.495.385**	**11.869.231**	**14.243.077**	
		17.393.846	**19.767.692**	**22.141.538**	**24.515.385**	**26.889.231**	**30.040.000**	**0**
19203 Superintendência Estadual de Habitação	28.585.000	2.252.596	4.505.192	6.757.788	9.010.385	11.262.981	13.515.577	
		16.545.096	18.797.692	21.050.288	23.302.885	25.555.481	28.585.000	0
19702 Fundo Estadual de Regularização Fundiária	1.440.000	120.000	240.000	360.000	480.000	600.000	720.000	
		840.000	960.000	1.080.000	1.200.000	1.320.000	1.440.000	0
19703 Fundo Estadual de Habitação	15.000	1.250	2.500	3.750	5.000	6.250	7.500	
		8.750	10.000	11.250	12.500	13.750	15.000	0
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	**1.000.000**	**83.333**	**166.667**	**250.000**	**333.333**	**416.667**	**500.000**	
		583.333	**666.667**	**750.000**	**833.333**	**916.667**	**1.000.000**	**0**
20701 Fundo Estadual de Cultura	1.000.000	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000	
		583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000	0
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	**6.270.000**	**522.500**	**1.045.000**	**1.567.500**	**2.090.000**	**2.612.500**	**3.135.000**	
		3.657.500	**4.180.000**	**4.702.500**	**5.225.000**	**5.747.500**	**6.270.000**	**0**
21101 Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	1.500.000	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000	
		875.000	1.000.000	1.125.000	1.250.000	1.375.000	1.500.000	0
21301 Fundação Estadual do Índio	50.000	4.167	8.333	12.500	16.667	20.833	25.000	
		29.167	33.333	37.500	41.667	45.833	50.000	0
21302 Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	0
21702 Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	2.600.000	216.667	433.333	650.000	866.667	1.083.333	1.300.000	
		1.516.667	1.733.333	1.950.000	2.166.667	2.383.333	2.600.000	0

Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2021
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Outras Fontes – Anexo II

Valores em R$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
21703 Fundo Estadual Antidrogas	50.000	4.167	8.333	12.500	16.667	20.833	25.000	
		29.167	33.333	37.500	41.667	45.833	50.000	0
21704 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	50.000	4.167	8.333	12.500	16.667	20.833	25.000	
		29.167	33.333	37.500	41.667	45.833	50.000	0
21705 Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência	20.000	1.667	3.333	5.000	6.667	8.333	10.000	
		11.667	13.333	15.000	16.667	18.333	20.000	0
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	**152.647.000**	**12.590.455**	**25.180.910**	**37.771.365**	**50.361.821**	**62.952.276**	**75.542.731**	
		88.913.955	**101.504.410**	**114.094.865**	**126.685.321**	**139.275.776**	**152.647.000**	**0**
22101 Secretaria de Estado de Segurança Pública	155.000	12.917	25.833	38.750	51.667	64.583	77.500	
		90.417	103.333	116.250	129.167	142.083	155.000	0
22102 Polícia Civil do Estado do Amazonas	300.000	25.000	50.000	75.000	100.000	125.000	150.000	
		175.000	200.000	225.000	250.000	275.000	300.000	0
22103 Polícia Militar do Estado do Amazonas	300.000	25.000	50.000	75.000	100.000	125.000	150.000	
		175.000	200.000	225.000	250.000	275.000	300.000	0
22104 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	2.305.000	192.083	384.167	576.250	768.333	960.417	1.152.500	
		1.344.583	1.536.667	1.728.750	1.920.833	2.112.917	2.305.000	0
22106 Subcomando de Ações de Defesa Civil	182.000	15.167	30.333	45.500	60.667	75.833	91.000	
		106.167	121.333	136.500	151.667	166.833	182.000	0
22201 Departamento Estadual de Trânsito	123.775.000	10.184.455	20.368.910	30.553.365	40.737.821	50.922.276	61.106.731	
		72.071.955	82.256.410	92.440.865	102.625.321	112.809.776	123.775.000	0
22702 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1.500.000	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000	

Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2021
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Outras Fontes – Anexo II

Valores em R$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
24101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas	300.000	25.000	50.000	75.000	100.000	125.000	150.000	
		175.000	200.000	225.000	250.000	275.000	300.000	0
24701 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas	5.700.000	475.000	950.000	1.425.000	1.900.000	2.375.000	2.850.000	
		3.325.000	3.800.000	4.275.000	4.750.000	5.225.000	5.700.000	0
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS	**232.650.000**	**19.387.500**	**38.775.000**	**58.162.500**	**77.550.000**	**96.937.500**	**116.325.000**	
		135.712.500	**155.100.000**	**174.487.500**	**193.875.000**	**213.262.500**	**232.650.000**	**0**
25101 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus	132.500.000	11.041.667	22.083.333	33.125.000	44.166.667	55.208.333	66.250.000	
		77.291.667	88.333.333	99.375.000	110.416.667	121.458.333	132.500.000	0
25103 Unidade Gestora de Projetos Especiais	100.000.000	8.333.333	16.666.667	25.000.000	33.333.333	41.666.667	50.000.000	
		58.333.333	66.666.667	75.000.000	83.333.333	91.666.667	100.000.000	0
25203 Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias	150.000	12.500	25.000	37.500	50.000	62.500	75.000	
		87.500	100.000	112.500	125.000	137.500	150.000	0
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**862.104.000**	**70.970.205**	**141.940.410**	**212.910.615**	**283.880.821**	**354.851.026**	**425.821.231**	
		502.022.205	**572.992.410**	**643.962.615**	**714.932.821**	**785.903.026**	**862.104.000**	**0**
28101 Secretaria de Estado de Educação e Desporto	858.804.000	70.695.205	141.390.410	212.085.615	282.780.821	353.476.026	424.171.231	
		500.097.205	570.792.410	641.487.615	712.182.821	782.878.026	858.804.000	0
28201 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	700.000	58.333	116.667	175.000	233.333	291.667	350.000	
		408.333	466.667	525.000	583.333	641.667	700.000	0
28301 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas	600.000	50.000	100.000	150.000	200.000	250.000	300.000	
		350.000	400.000	450.000	500.000	550.000	600.000	0
28302 Fundação Amazonas de Alto Rendimento	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	0
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	**25.258.000**	**2.079.186**	**4.158.372**	**6.237.558**	**8.316.744**	**10.395.929**	**12.475.115**	
		14.708.186	**16.787.372**	**18.866.558**	**20.945.744**	**23.024.929**	**25.258.000**	**0**

Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2021
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Outras Fontes – Anexo II

Valores em R$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
30101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	10.250.000	854.167	1.708.333	2.562.500	3.416.667	4.270.833	5.125.000	
		5.979.167	6.833.333	7.687.500	8.541.667	9.395.833	10.250.000	0
30201 Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas	13.458.000	1.095.859	2.191.718	3.287.577	4.383.436	5.479.295	6.575.154	
		7.824.859	8.920.718	10.016.577	11.112.436	12.208.295	13.458.000	0
30701 Fundo Estadual do Meio Ambiente	1.500.000	124.994	249.987	374.981	499.974	624.968	749.962	
		874.994	999.987	1.124.981	1.249.974	1.374.968	1.500.000	0
30702 Fundo Estadual de Recursos Hidricos	50.000	4.167	8.333	12.500	16.667	20.833	25.000	
		29.167	33.333	37.500	41.667	45.833	50.000	0
31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.340.000**	**111.667**	**223.333**	**335.000**	**446.667**	**558.333**	**670.000**	
		781.667	**893.333**	**1.005.000**	**1.116.667**	**1.228.333**	**1.340.000**	**0**
31101 Secretaria de Estado da Assistência Social	10.000	833	1.667	2.500	3.333	4.167	5.000	
		5.833	6.667	7.500	8.333	9.167	10.000	0
31701 Fundo Estadual de Assistência Social	1.330.000	110.833	221.667	332.500	443.333	554.167	665.000	
		775.833	886.667	997.500	1.108.333	1.219.167	1.330.000	0
41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	**11.250.000**	**937.500**	**1.875.000**	**2.812.500**	**3.750.000**	**4.687.500**	**5.625.000**	
		6.562.500	**7.500.000**	**8.437.500**	**9.375.000**	**10.312.500**	**11.250.000**	**0**
41101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	0

ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - FIXADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021
Artigo 13 da LRF

Em Mil Reais

FONTES	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
100 - Recursos Ordinários	1.643.133	1.431.894	1.339.809	1.584.673	1.885.736	1.926.988	9.812.232
110 - Recursos de Depósitos Judiciais da LC 151/2015	61.577	9.526	1.331	4.291	2.836	7.439	87.000
111 - Acordos - Recofarma	0	100	-	0	0	0	100
112 - Acordos - Visteon	3	3	-	4	1	2	13
114 - Acordos - Pepsi-Cola	14	13	-	17	3	7	54
115 - Alienação de Bens	9	10	667	12	7	6	711
116 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior	63.336	66.625	38.226	79.153	95.610	104.049	447.000
118 - RECURSOS DO FECOP	5.060	3.847	2.854	5.308	6.593	8.538	32.200
119 - Outras Contribuições Decorrentes de Incentivos Fiscais e Extra-Fiscais	5.449	1.446	1.303	1.254	1.281	1.266	12.000
120 - Contribuição do Desenvolvimento Humano	4	4	-	194	1	78	280
121 - Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	521.377	337.621	317.661	304.942	232.351	590.048	2.304.000
130 - Cotaparte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	450	407	3	259	380	0	1.500
140 - Indenização pela Utilização de Recursos Hídricos e Exploração de Recursos Minerais	4.226	4.252	2.328	3.494	4.248	4.158	22.705
145 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo	54.113	32.229	28.259	18.474	46.114	43.560	222.749
146 - Recursos do FUNDEB	260.721	199.607	174.812	229.695	236.213	303.952	1.405.000
150 - Outras Transferências de Recursos Federais	2.276	2.074	1.872	2.291	2.907	3.880	15.300
160 - Recursos do FTI	156.611	163.155	155.277	178.595	203.230	210.131	1.067.000
170 - Recursos do FMPES	15.437	14.218	8.338	14.685	20.327	22.994	96.000
201 - Recursos Diretamente Arrecadados	42.498	42.536	44.523	68.260	53.678	38.691	290.187
202 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.561	8.114	5.597	5.351	6.667	8.803	39.093
203 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito nos termos do Art. nº 320 da Lei nº 9.503/1997	1.346	2.293	1.059	2.380	2.600	723	10.400
227 - Recursos da Contribuição do Salário-Educação	14.112	10.130	9.180	8.940	9.438	10.012	61.813
231 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S	54.563	118.380	49.453	106.153	66.696	79.730	474.976
232 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos	-	42	90	532	727	652	2.043
242 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Especial - SUAS	4	3	2	1	0	0	10
243 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão - SUAS - IGD	1	2	2	0	0	0	5
244 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único	26	19	91	32	90	42	300
245 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do FNAS - Programas do SUAS	780	7	113	98	1	1	1.000
246 - Complementação do FUNDEB	195.039	197.646	131.628	131.628	131.628	(77.568)	710.000
251 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1	88	1	1	0	0	90
252 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.040	4.319	2.177	8.998	8.228	5.487	30.250
253 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14	19	12	426	2.809	1.751	5.031
254 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO	5	8	5	4	1	1	23
255 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM CAMPO	16	23	14	12	3	3	72
256 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Brasil Alfabetizado - PBA	3	2	5	2	1	1	15
257 - Transf. do FNDE - Prog. de Apoio aos Sist. de Ens. para Atend. à Educ. de Jovens e Adultos - PEJA	2	3	2	2	0	0	10
259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.744	2.053	1.183	529	45.787	303	51.600
261 - Fundo Financeiro - RPPS	96.896	136.699	105.175	116.827	102.124	204.358	762.079
262 - Fundo Previdenciário - RPPS	42.419	56.967	47.719	49.186	51.403	211.639	459.333
264 - Fundo de Proteção Previdenciária dos Militares - FPPM	-	-	11.955	22.103	59.036	56.441	149.535
271 - Operações de Crédito Internas	-	40.000	-	-		2.500	42.500
275 - Operações de Crédito Externas	-	15.000			-	85.000	100.000
280 - Convênios	3.211	22.543	9.099	19.073	17.897	34.940	106.763
285 - Outras Fontes	568	790	26.828	613	1.040	1.776	31.615
290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do FUNPEN	-	361	8.473	108	30	29	9.000
291 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do FAT						250	250
295 - Transferências de Entidades Internacionais	1	2	1	1	0	0	5
296 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	0	0	0	0	2	119	122
298 - Transferências Fundo a Fundo Vinculadas à Segurança Pública	-	8.947	541	-	-	14.512	24.000
Total	**3.252.647**	**2.934.029**	**2.527.665**	**2.968.602**	**3.297.729**	**3.907.292**	**18.887.964**

Fonte: Sistema AFI-BIEF-SFT-SEFAZ

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 608/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 17 de março de 2020, referente à aposentadoria da servidora **JOANA ALFAIA DE CASTRO FONSECA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.09052EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002697.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **JOANA ALFAIA DE CASTRO FONSECA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 144.616-9A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Dom Mário, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.863,13 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 34379

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 963/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de julho de 2020, referente à aposentadoria da servidora **SELMA RIBEIRO VIEIRA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.09275EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002818.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **SELMA RIBEIRO VIEIRA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.863,13 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 34380

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.M.09175EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00003114.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM SERGIO DANTAS DE SOUZA**, Matrícula n.º 125.536-3B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$8.401,84 (oito mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021 Número 34.427 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 003/2021-GSPGE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da leitura do Diário Oficial para colaborar com o desempenho de suas atividades,
CONSIDERANDO ser a Imprensa Oficial a única no ramo a prestar o serviço de impressão e a distribuir exemplares do Diário Oficial do Estado do Amazonas,
CONSIDERANDO que a Imprensa Oficial já atende a esta Procuradoria,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso XVI, da Lei n. 8.666/93 e
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta dos Processos n. 788/2020-PGE.
RESOLVE:
I - **DISPENSAR** a licitação, nos termos do Art. 24, XVI, da Lei n.º 8.666/93, para contratar a **Imprensa Oficial** para distribuir, diariamente, 1 (um) exemplar do Diário Oficial do Estado do Amazonas pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º/1/2021;
II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da **Imprensa Oficial** pelo valor total de R$1.191,00 (Hum mil, cento e noventa e um reais).
CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de janeiro de 2021.
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Portaria n. 003/2021-GSPGE do Subprocurador-Geral do Estado.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de janeiro de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 34317

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA N.º 066/2020 - GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008. Nome: SERGIO LUIZ VELOZO, Cargo/Simbologia: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO AD-1, Nível:15; A Contar de 01/12/2020. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 1º de dezembro de 2020.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34310

PORTARIA N.º 006/2021 - GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **Resolve: ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008 Nome: JOSÉ LUÍS CANTUÁRIA DOS REIS; Cargo/Simbologia: ASSESSOR JURÍDICO II, AD-1; Nível: 15; A Contar de: 01/01/2021. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 26 de janeiro de 2021.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34311

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 005/2020-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, que através do Processo nº 037101.00000003.2021-SECOM, foi concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor ROSENILDO ROCHA DO NASCIMENTO, a contar de 04/01/2021 a 02/02/2021;
CONSIDERANDO, ainda, que o servidor ROSENILDO ROCHA DO NASCIMENTO, foi designado através da Portaria nº 001/2015-GAB/SECOM, para exercer a Função Gratificada FG-1 de Chefe do Setor de Patrimônio e

II - DETERMINAR, ao Departamento de Administração e Finanças - Setor de Recursos Humanos, que adote as providências administrativas necessárias ao cumprimento da determinação contida na presente Portaria.
III - RETROAGIR os efeitos desta Portaria a contar de 04/01/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 34334

PORTARIA Nº 004/2021-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONSIDERAR CONCEDIDA a funcionária abaixo relacionada, Licença Médica conforme período especificado:
LICENÇA MÉDICA:
1-Nome do Servidor: Gabriela de Araújo Valerio
Matrícula: 2497387A
Período: 24/10/2020 a 28/10/2020
Dias: 05 (cinco)
Laudo Médico: 178627/2020
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 34335

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHAS DE PORTARIAS

0017/2021-GSEFAZ-22.01.21 LOTAR a servidora ANA EMÍLIA SOARES SILVESTRE, TATE, Mat. 115.369-2B, na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-CAC, da Secretaria Executiva da Receita - SER, a contar de 12.01.2021. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 00014, de 26/01/2021, pag. 01. 0018/2021-GSEFAZ-22.01.21 TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0009/2021-GSEFAZ, que designou GASPAR FERNANDES NETO, TATE, Mat. 116.883-5B, para responder pelo Departamento de Arrecadação-DEARC, de 18/01 a 15/02/2021, em virtude de férias legal da titular, Anny Karolliny Saraiva Coelho, Mat. 190.654-2A e designar JOSÉ RICARDO DE CASTRO ARAÚJO, Mat. 192.841-4A, para responder pelo Departamento no período de 18/01 a 15/02/2021. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 00013, de 25/01/2021, pag. 01. 0019/2021-GSEFAZ-28.01.21 DESIGNAR MARCELO DELDUQUE PADILHA, TFE, Mat. 190.573-2A, e KARLLA DANIELLE LOPES ALBUQUERQUE, Assessora III, Mat. 232.479-2B, para, FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 01/2021-SEFAZ, e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 00015, de 28/01/2021, pag. 01.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, em Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 34266

PORTARIA Nº 0029/2021-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.365, de 30 de dezembro de 2020 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 5.248, de 14 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito; e

II -Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$280.000.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MILHÕES DE REAIS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 29 de Janeiro de 2021.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais **10.122.0001.2003**	A	1	322	3190	0001	110.000.000,00	100	3190	0001	110.000.000,00
Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado **10.303.3305.2089**	A	3	322	3390	0001	30.000.000,00	121	3390	0001	30.000.000,00
TOTAL (R$)						**140.000.000,00**				**140.000.000,00**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Reserva de Contingência **99.999.9999.2341**	A	9	100	9999	0001	110.000.000,00	322	9999	0001	110.000.000,00
	A	9	121	9999	0001	30.000.000,00	322	9999	0001	30.000.000,00
TOTAL (R$)						**140.000.000,00**				**140.000.000,00**
TOTAL GERAL (R$)						**280.000.000,00**				**280.000.000,00**

Protocolo 34363

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2017; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ORL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (OTOCLIN); OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/02/2021 a 31/01/2022. VALOR GLOBAL R$ 3.425.333,04 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 017101-SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 02310000; Nota de Empenho nº 00027 de 04/01/2021 valor de R$ 570.888,84 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), ficando o restante para ser empenhado a posterior. Processo Administrativo nº. 017101.004754/2020-08-SIGED-SES-AM.

Manaus, 28 de janeiro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 34305

---

de 2020. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2021, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$21.711.549,01 (VINTE E UM MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
10.122.0001.2003	A	1	322	3191	0001	399.105,28	3190	0001	399.105,28
	A	1	322	3191	0001	9.300.000,00	3190	0001	9.300.000,00
Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus									
10.122.3308.1554	P	3	100	3390	0011	53.850,00	3390	0001	13.306,31
	P	3	100				3390	0001	40.543,69
	P	3	100	3390	0011	5.166.000,00	3390	0001	5.166.000,00
	P	3	100	3390	0011	8.834,43	3390	0001	8.834,43
	P	3	100	3390	0011	558.000,00	3390	0001	558.000,00
	P	3	100	3390	0011	136.657,44	3390	0001	136.657,44
	P	3	431	3390	0001	854.196,00	3390	0011	854.196,00
Implementação das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS									
10.124.3231.2249	A	3	100	3390	0001	82.848,95	3390	0011	82.848,95
Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados									
10.302.3305.2250	A	3	121	3390	0001	4.351.412,50	3390	0011	4.351.412,50
Operacionalizaçã o do Serviço de Remoção Assistencial do Estado									
10.302.3305.2283	A	3	100	3390	0011	115.600,00	3390	0001	115.600,00
Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas									
10.302.3305.2691	A	3	100	3390	0011	561.919,41	3390	0001	561.919,41
Operacionalizaçã o das Ações de Vigilância Epidemiológica									
10.305.3274.2163	A	3	231	3390	0011	64.125,00	3390	0001	64.125,00
	A	3	231	3390	0011	9.000,00	3390	0001	9.000,00
Operacionalizaçã o das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador									

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1499, de 15 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto de 09 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, especificada no quadro abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008:

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
ALINE EVANS NEVES DE AZEVEDO	ASSESSOR DE GESTÃO DE ESCOLA INDIGENA, AD-3	13	01/12/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34268

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 003, de 04 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto de 30 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, em edição da mesma data.

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme quadro abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
JOSÉ ALAN GIRÃO DE LIMA	GERENTE, AD-2	14	04/01/2021
NORMA DA COSTA NERY	ASSESSOR DE GESTÃO DE ESCOLA INDÍGENA, AD-3	13	04/01/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de janeiro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 019, de 12 de janeiro de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO ainda as Exclusões determinada pelas Portarias, GS 016/2021 e GS 017/2021 e que a atribuição se trata de compensação sem acréscimo em folha de pagamento.
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nomes	Nível	A contar
GINA RAMOS PINHEIRO HONDA	11	01/01/2021
ANTONIA ERCILIA MONTEIRO DE SOUZA	9	01/01/2021
FRANCISCO LUCIO DE LIRA MENDONCA	6	01/01/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de janeiro de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34270

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 018, de 12 de janeiro de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão.
CONSIDERANDO ainda as Exclusões determinada pelas Portarias, GS 016/2021 e GS 017/2021 e que a atribuição se trata de compensação sem acréscimo em folha de pagamento.
RESOLVE:
ALTERAR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nomes	Nível		A contar
	De	Para	
ADRIEL MEDEIROS DE ARAUJO	9	11	01/01/2021
BRUNA CAROLINY BRASIL DE ARAUJO SILVA	11	13	01/01/2021
FELIPE HELENO DE CASTRO FREITAS	11	12	01/01/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de janeiro de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34272

---

de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão.
RESOLVE:
ALTERAR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nomes	Nível		A contar
	De	Para	
JANE LUCIA ANDRADE TORRES	13	12	01/01/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de janeiro de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34274

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 016, de 12 de janeiro de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão.
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nomes	Nível	A contar
REGINALDO SIMOES MENDONCA	11	17/02/2020
JESSICA BRITO OLIVEIRA	9	01/01/2021
CRISTHIANE PIMENTEL BARREIROS	11	01/01/2021
VERA LUCIA LOPES DE AGUIAR	11	01/01/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de janeiro de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34278

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Espécie: 1º TA ao Convênio n°06/20-SEC. Data: 06.01.2021. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Maués. Objeto: Prorrogação de prazo do Convênio nº 06/2020, conforme Plano de Trabalho. Prazo: 11.01.2021 a 11.02.2021. Manaus, 01.02.2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

serviços da Imprensa Oficial, visando cobrir as necessidades de publicação de atos administrativos da SEC e suas unidades, para atender o exercício de 2021, conforme Projeto Básico. Valor Global estimado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dot.Orç: UO: 20101, PT: 13.122.0001.2001.0001; ND: 33913901, FT 0160000, NE 2021NE0000046, de 22.01.2021, valor R$ 51.111,12 (cinquenta e um mil cento e onze reais e doze centavos), referente aos meses de janeiro a abril/2021. PRAZO: 29.01.2021 a 29.01.2022. Manaus, 01/02/2021

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 34366

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ESPÉCIE: CT n°01/2020-SEC. DATA: 25/01/2021. PARTES: Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, e a Manaus Ambiental S.A. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica concessionária de serviço público para a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e utilização de rede de esgoto para atender a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa-SEC e suas Unidades na cidade de Manaus, conforme Projeto Básico. Valor Global Estimado: R$ 6.057.538,20 (seis milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Dot.Orç: UO: 20101, PT: 13.122.0001.2087.0001; ND: 33903944, FT 0160000, NE 2021NE0000047, de 25.01.2021, valor R$ 302.876,91 (trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), referente aos meses de fevereiro a abril. PRAZO: 27.01.2021 a 27.01.2026. Manaus 01/02/2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 34367

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

Extrato
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2020-SSP; **DATA DA ASSINATURA**: 28.01.2021; **PARTES CONTRATANTES**: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA**; **OBJETO**: Prorrogação do prazo de entrega do objeto contratual até o fim da vigência do Contrato, na data de 02.03.2021.; **VIGÊNCIA**: A vigência deste Termo Aditivo é de 32 (trinta e dois) dias, de 29.01.2021 a 02.03.2021; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: art. 57, § 1.º, V da Lei 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus**, **28 de janeiro de 2021.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 34347

Portaria n.º 0016/2021 -GS/SSP
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO a Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

R E S O L V E:

I - **ATRIBUIR** o nível da GATA ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominado abaixo:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	ANTONIO PAULINO DA SILVA	Diretor de Campus - AD-1	15	01/01/2021

II - **DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GS - SSP, em Manaus(AM), **26 DE JANEIRO DE 2021**

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2020-SEAP. **ASSINATURA**: 29/01/2021. **PARTES**: Secretaria de Administração Penitenciária-SEAP e o Consórcio Gestão Prisional do Amazonas, constituído pelas empresas NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL LTDA e a EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO**: Alteração de razão social. **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. 01.01.041101.00040/2021/SEAP.
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato n° 0014/2017-FUPEAM. **ASSINATURA**: 15/01/2021. **PARTES**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, **OBJETO**: Rescindir amigavelmente a partir de 01/02/2021 o Termo de Contrato nº 014/2017-FUPEAM, (Processo Adm. 013.9973.2017), cujo objeto é a prestação de serviços de locação e sistemas de inspeção corporal por Raio X (scaner corporal), para atender o Sistema Prisional do Estado do Amazonas. **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. 3119.00000192.2021-SEAP. Manaus, 29 de janeiro de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 34276

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
PORTARIA Nº 007/2021-GAB/SEC/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008, a contar de **01/01/2021.**

Nº	Nome	Cargo	Simb	Nível
1	ROBSON FALCÃO LOPES	ASSESSOR III	AD-3	11

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34191

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
PORTARIA Nº 006/2021-GAB/SEC/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, sobra financeira pela Portaria nº 001/2021-GAB/SEC/SEAP; **RESOLVE: ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008, a contar de **01/01/2021.**

Nº	Nome	Cargo	Simb	Nível
1	MARCOS VINICIUS THOMAZ	ASSESSOR I	AD-1	15
2	ALEXANDRE VIANA DE CASTRO	ASSESSOR II	AD-2	14

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PORTARIA Nº 005/2021-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.300, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 003/2015-GAB/SEC/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29 de abril de 2015 e Portaria nº 050/2015-GAB/SEC/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 19 de outubro de 2015, na parte que atribuiu Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas GATA do servidor abaixo, do Poder Executivo, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme tabela constante da Lei 3.300, de 08/10/2008, em virtude de falecimento, a contar de 01/02/2021.

Nº	Nome	Cargo	Nível
01	MANOEL LUIZ DE CASTRO PERDIGAO	A.TEC-I	13
02	LUIZ CARLOS ANTONINA DA COSTA	A.TEC-II	13

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34193

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Portaria n.º 001/2021 -GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

R E S O L V E:

I - **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITO HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, em Manaus(AM), 13 **de janeiro de 2021**.

Anexo da Portaria n.º 001/2021 -GS/SEJUSC

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	JOAO PEDRO GONÇALVES DA COSTA FILHO	GERENTE AD-2	14	01/12/2020
2	LUIZ FELIPE DANTAS GRIMM D FARIAS	GERENTE AD-2	14	01/12/2020
3	MARCOS ALEXANDRE PEQUENO DE MELO	ASSESSOR II AD-2	13	01/12/2020
4	MILENA BRUNO DE LIMA	ASSESSOR I AD-1	15	01/12/2020
5	LEILA MACEDO DA SILVA	ASSESSOR II AD-2	14	09/12/2020
6	MAGNO SANCHO DE FIGUEIREDO	ASSESSOR III AD-3	13	01/12/2020
10	ANDREW HENRIQUE ALFREDO DE OLIVEIRA	ASSESSOR III AD-3	13	16/12/2020
11	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA PAIXÃO	ASSESSOR III AD-3	13	01/12/2020
12	FABIO GADELHA CARDOSO	ASSESSOR II AD-2	14	02/01/2021
13	MARCELA THAMMYA DE MELO E XEREZ	ASSESSOR III AD-3	13	16/12/2020
14	ISAAC DE SOUZA SOARES	ASSESSOR IV AD-4	12	16/12/2020

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34308

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
PORTARIA Nº 014/2021- GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 57/2020 - GS/SEJUSC, que alterou a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/20 - SEJUSC/AADES; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho SEPM/SEJUSC da lavra da Secretária Executiva de Políticas para Mulheres - Ana Gabrielle Costa Barroncas Pará, que solicita a alteração na Portaria para substituição de servidores que compõe a referida Comissão; **RESOLVE: SUBSTITUIR** a Sra. **ANA CAROLINA ARAÚJO LIMA**, matrícula nº 237.429-3B pela servidora **PAULA CRISTINA MARTINS SANTOS**, cargo de Secretaria Executiva Adjunto lotada na SEPM, matrícula nº 255.220-5B, a Sra. **ANDRÉA TATIANA NETO DE OLIVEIRA BARROS** ,matrícula n° 248.011-5A pela servidora **JAYNE TELES SANTANA**, cargo Assessor II lotada na SEPM, matrícula n° 242.053-8D, que passam a integrar a Comissão. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 27 de Janeiro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 34315

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-AM
Resolução CEAS N.º 002, de 25 de janeiro de 2021.
Dispõe sobre a Suplementação ao Edital de Chamamento Público da SEAS Nº 01/2020.

O Conselho Estadual de Assistência Social - **CEAS**/**AM**, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29/11/1995 (DOE 1º/12/1995) alterada pela Lei nº 4.511, de 14/12/2017 e Regimento Interno do CEAS (DOE 3/9/2019), e considerando Reunião Extraordinária do CEAS realizado no dia 25/01/2021.

Considerando a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de junho de 2011(DOU 7/7/2011);

Considerando a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Sistema Único da Assistência Social no Estado do Amazonas (DOE 13/9/2017);

Considerando a Resolução CEAS nº 30/2020, que aprova o Edital de Chamamento Público da SEAS com as OSC's (DOE 27/10/2020).

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR A SUPLEMENTAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SEAS Nº 01/2020-SEAS, no valor de R$ 456.546,78** (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) alocado no Fundo Estadual de Assistência Social.

I - O recurso atenderá a três (3) OSC's, habilitadas no referido Edital, abaixo citadas:

a) - Casa da Criança São Felipe Neri - CNPJ - 48.555.775/0139-95
b) - Movimento Comunitário Vida e Esperança - CNPJ - 02.868.068/0001-12
c) - Instituto Jovens do Futuro - CNPJ - 23.539.063/0001-16

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-AM
Resolução CEAS N.º 001, de 25 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, exercício 2021, pactuado na Comissão Intergestores Bipartite-CIB.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29/11/1995 (DOE 1º/12/1995) alterada pela Lei nº 4.511, de 14/12/2017 e Regimento Interno do CEAS (DOE 3/9/2019), e em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de junho de 2011(DOU 7/7/2011);

Considerando a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Sistema Único da Assistência Social no Estado do Amazonas (DOE 13/9/2017);

Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIB nº 18, de 18 de janeiro de 2020, que pactuou os Critérios de Partilha do Cofinanciamento Estadual para o exercício 2021 e o Ofício nº 83/2021, de 21/01/2021-GSEAS, encaminhado CEAS-AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Critérios de Partilha do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social para o exercício 2021, conforme pactuados pela Comissão Intergestores Bipatite - CIB-AM;

Art. 2º - O recurso financeiro será alocado no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS com limite orçamentário **no valor de R$ 7.292.000,00** (sete milhões duzentos e noventa e dois mil reais), a ser distribuído para os serviços conforme tabela:

Bloco/Serviços Bloco/Serviços	Valor(R$)	% Distribuição
Serviço de Proteção Social Básica	R$ 2.260.520,00	31%
Serviço de Proteção Social Especial	R$2.770.9 20,00	38%
Gestão do SUAS	R$ 1.130.260,00	15%
Benefícios Eventuais	R$1.130.260,00	15%

Art. 3º - Aprova o Cronograma de repasse de recursos financeiros do Cofinanciamento Estadual, a ser repassado trimestralmente aos Fundos Municipais de Assistência Social.

Art. 4º - O repasse será realizado na modalidade Fundo a Fundo, do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS, em cumprimento a Lei Estadual do SUAS no Amazonas (Lei n° 4.509/2021);

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 25 de janeiro de 2021.

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 34257

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 006/2021 - GS/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.301, de 8/10/2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ino-

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
LUCIANI AGUIAR PINTO	CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD-1	15	1º/01/2021
YASMIN BRAGA BARRETO	GERENTE, AD-2	14	
JONAS DA ROSA GONÇALVES			
FRANCISCO SÉRGIO COSTA DE SOUZA JÚNIOR	ASSESSOR III, AD-3	13	
CAIO RODRIGUES DE MELO	ASSESSOR III, AD-3		

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 12 de janeiro de 2021.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34299

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

ERRATA

ESPÉCIE: Extrato nº 40/2020 - SEPROR. Publicado no DOE nº 34385 de 02/12/2020, pág. 15, Poder Executivo Seção II. Onde se Lê: **VIGÊNCIA**; 120 (cento e vinte) dias Leia-se: **VIGÊNCIA**; 90 (noventa) dias. Onde se Lê; **VALOR GLOBAL**: **R$327.570,00 (trezentos e vinte e sete mil**, **quinhentos e setenta reais**). Leia-se: **VALOR GLOBAL: R$323.570,00 (trezentos e vinte e três mil**, **quinhentos e setenta reais).** Onde se Lê: Cláusula Terceira; do Valor: O valor do Contrato é de **R$ 393.400,00 (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos reais)** Leia-se: Cláusula Terceira; do Valor do Contrato é de **R$ 323.570,00 (trezentos e vinte e três mil**, **quinhentos e setenta reais)**. CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 29 de janeiro de 2021.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 34313

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 002/2021-GS/SERFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655, de 21.08.2020, Processo nº 01.01.040101.00000007.2021, a servidora:

I - BRUNA DANYELY DE OLIVEIRA FARIAS, matrícula nº 247.548-0 C, CPF 047. 185.131-03, P.A. 0001/2021 - VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais); 3390.30.89 - R$ 2.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

II - BRUNA DANYELY DE OLIVEIRA FARIAS, matrícula nº 247.548-0 C, CPF 047.185.131-03P.A. 0001/2021 - VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais); 3390.39.89 - R$ 1.000,00
APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Brasília, 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas - SERFI

Protocolo 34346

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

- e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE n° 063/2021-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Esomeplazol Sódico IV, Anfotericina B e Outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

2) PE n° 064/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Colorador de Lâminas e Lavadora Ultrassônica), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Estado do Amazonas.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 15 de fevereiro de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 15 de fevereiro de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

Resultado do Julgamento da Nova Proposta de Preços

CC nº 029/2020-CSC.

Empresa Classificada:

- CONSTRUTORA Progresso Ltda

O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 34342

Polícia Civil do Estado – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 083/2021 - GDG/PC

A Delegada-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE** do servidor ELIZANILDO SOARES BARBOSA, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 172.465-7A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 10, §1º, inciso I, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, impondo a pena de 03 (três) dias de suspensão, podendo ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme autoriza o art. 8.º, § 3.º, da Lei n.º 3.278/2008, consoante a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 73.19.08.03.13986/19, PROTOCOLO SPROweb Nº 2485.0015620.2019. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 22/01/2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 34271

RESENHA DA PORTARIA Nº 082/2021 - GDG/PC

A Delegada-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE** do servidor KLEBER SANTIAGO NERY, Investigador de Polícia, Matrícula nº 118.993-0C, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 10, §1º, inciso I, da Lei nº 3.278, de 21 de julho de 2008, impondo a pena de 05 (cinco) dias de suspensão, podendo ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme autoriza o art. 8.º, § 3.º, da Lei n.º 3.278/2008, consoante a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 58.19.08.03.11606/2019, PROTOCOLO SPROweb Nº 2485.0000134.2019. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 22/01/2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 34273

RESENHA DA PORTARIA Nº 100/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I-DISPENSAR** MARCELO DE ARAUJO CAMPELO, IPC, Mat nº 211.367-8 A, da Função Gratificada de Gestor - FG-1, da 41ª DIP/Urucurituba, a contar de 01.02.2021; **II - DESIGNAR** PAULO DOS SANTOS RODRIGUES, IPC, Mat nº 211.346-5A, para a Função Gratificada de Gestor - FG-1, da 41ª DIP/Urucurituba, a contar de 01.02.2021. Manaus, 26 de janeiro de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

custo e auxílio moradia, a contar de 11.01.2021. Manaus, 13 de janeiro de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 34277

PORTARIA nº 110/2021 - GDG/PC.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO E ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento publicado no dia 13/01/2020;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no diário Oficial do Estado, habilitando o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa administrativa previamente estabelecida no Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022102.00000091/2021 - PC.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação do INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, objetivando a prestação dos serviços de recrutamento e seleção de 563 (quinhentos e sessenta e três) estagiários de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender as necessidades da Policia Civil;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor global de R$ 5.569.646,40 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 464.137,20 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos).

A Consideração da Delegada Geral de Polícia Civil.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLICIA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2021.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, em Manaus, 29 de janeiro de 2021.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 34279

RESENHA DA PORTARIA Nº 0089/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR JONY CLEDSON BARBOSA LEÃO**, DPC, Mat n. 228.223-2 A, para a Titularidade do 4º DIP, percebendo o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, simbologia AD-2, a contar de 20/01/2021. Manaus, 22 de janeiro de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 34280

RESENHA DA PORTARIA Nº 0088/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR DEBORA CRISTINA PEREIRA MAFRA**, DPC, Mat n° 171.612-3D, para Titularidade da DECCM, percebendo o cargo

Portaria n.º 057/2021 -GDG/PC-AM

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	ANTONIO LIMA ARAUJO	GERENTE - AD-2	14	01/01/2021

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **12 DE JANEIRO DE 2021**.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34282

Portaria n.º 056/2021 -GDG/PC-AM

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	MAX WILLIAMS DE SOUZA VITORIANO	GERENTE - AD-2	14	01/12/2020

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **12 DE JANEIRO DE 2021**.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34283

PORTARIA N.º 054/2021 -GDG/PC-AM

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	MARNA DE MIRANDA BARBOSA	ASSESSOR II - AD-2	14	25/11/2020

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **12 DE JANEIRO DE 2021**.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34285

Portaria n.º 079/2021 -GDG/PC-AM

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	JESSE MARTINS SOARES	GERENTE - AD-2	14	01/12/2020

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **21 DE JANEIRO DE 2021**.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34287

PORTARIA Nº 023/2021-GDG/PC

A Delegada-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc..;

RESOLVE:

I) - AUTORIZAR - o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de 2007, no desempenho de jornada de trabalho de em caráter excepcional, em virtude da criação de novas delegacias com escala de 03 (três) plantões equivalente a 33,75%

PARA os PERITOS no total de 10 (DEZ), escala de 01 (um) equivalente a 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), 02 (dois) equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), e 03 (três) equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), de acordo com a necessidade desta instituição, não perfazendo carga horária não superior a 48 horas mensais, haja vista a situação emergencial, **referente ao mês de JANEIRO/2021, aos DELEGADOS, ESCRIVÃES, INVESTIGADORES E PERITOS 229 (DUZENTOS E VINTE E NOVE) servidores a seguir listados:**

ABDON JOSÉ M NETO, ABY AKEL DOS S FORTE, ADAIL FELIPE DE CARVALHO, ADRIANA CRISTINA L DA SILVA, ADRIANO AUGUSTO DA S ROLIM, ALAN JEFERSON D PINTO, ALDEMIR DA S AQUINO JUNIOR, ALDENORA M DE S ALMEIDA, ALEX JOSE TRINDADE FERNANDES, ALEXANDRE DOS SANTOS TAMER, ALEXANDRE KENNEDY DE S FERREIRA, ALIANE M DOS SANTOS, ALINE AYDEN FERREIRA, ALLAN PICANÇO FEITOZA, ALMIR MORAES DE AMORIM, ANA CLAUDIA MARTINS BARROS, ANA INÊS DE JESUS MENDES, ANDRE LUIS P G RIBEIRO, ANDREA SILVA DE SOUZA, ANDREI MELO JINKINGS, ANTONIO CARLOS SOARES FONSECA, ANTONIO C FERREIRA, ANTONIO GERLAN M DA SILVA, ARIOSTO SOARES DO ROSARIO, ARTHUR DE SOUZA NEGRAO, AUGUSTO WAGNER FERREIA, BENEDITO LUCAS DE MOURA, CARLOS ALBERTO DA SILVA FREIRE, CARLOS RAFAEL CONCEIÇÃO FONSECA, CARLOS RILDO FONSECA DE SOUZA, CARLOS RUBEM ELIAS A DE MEDEIROS, CAROLINE DOS S A DA SILVA, CELIO ALFREDO MARQUES DA SILVA, CELSO P DE OLIVEIRA, CLEBER DOS S SOUZA, CLEISON FREITAS MENEZES, CRISTIANE DO N GOMES, DANIEL AUGUSTO M ROCHA, DANIEL L SILVA, DANIELE A PEREIRA, DENISON X DE AMORIM, DIGLISSON AUGUSTO LEITÃO, DILJEDSON F COELHO, DOMINGOS SAVIO P GUIMARÃES, EDIVANDRO DE S NASCIMENTO, EDNALDO O DA SILVA, EDSON CURSINO DE A JUNIOR, EDSON DE S CAMPOS, EDSON JOSE DE SOUZA, EDUARDO ALEXANDRE G CIDADE, ELAINE B VELNECKER, ELENILDO P DE SOUZA, ELINALDO S CAMPOS, ELINALDO V BARRETO, ELISA M LUSTOSA, ELISON MARCIO M DE LIMA, ELIZETE A DE SOUSA, ELMAR M DE ALMEIDA, ELTON L BEZERRA, ELYSEU S MONTARROYOS, EMANUEL PAULO A VINHOTE, EMERSON C SIMÃO, ENEAS G DA SILVA JUNIOR, ERISSON A LOPES, EUDER P MENDES, EUDO LUIZ BORGES M NOGUEIRA, EULER LEONEL S LIMA, FABIANA O BIER, FABIO PABLO B BARRETO, FABIO TOMADON, FABRICIO P DE ARAUJO, ITAMAR G NEVES, FARNEY SIMEÃO DOS SANTOS, FERNANDA CASSIA P DE S BERALDO, FLAMARION C BENAION, FLAVIO DE S MELO, FRANCIONE M DE MELO, FRANCIONEY DA S GONZAGA, FRANCISCO AUGUSTO DOS S RAMOS, FRANK JOSE R ABRAHIM, FREDSON ABRAHAO S BENAION, GENILSON P LIMA, GERSON C DE OLIVEIRA, GILBERNILSON O DA SILVA, GILSON GOMES DA SILVA, GISELE BARRONCAS RIBEIRO,GISELE C DA ROZA, GLAUBER SANTIAGO NERY, GRACIENE F DE JESUS E SILVA, GRACIONEY F PINTO, GUILHERME C MENDES, GUILHERME DE A ANTONIAZZI, GUSTAVO DOS S CERQUEIRA, GYSELLE P FALCÃO, HUDSON DA S PESSOA, HUGO DA S ASCENÇÃO, INGRID TAIANE SOUZA DOS SANTOS, ISMAEL SCHETTINI TRIGUEIRO, IVY CAROLINE M BASTOS, JANAINA M DE SANTANA, JANDERSON SENA DE ALMEIDA, JEAN CHARLLES CARDOSO RODRIGUES, JEFFERSON GIL DA R SILVA, JOACI D FERREIRA JUNIOR, JOAO VICTOR TAYAH LIMA, JONAS S FURTADO FILHO, JORGE MARIO G BICHARA, JORGE ROBERTO P DA SILVA, JOSE CARLOS DE M. RAPOSO SAO THIAGO, JOSE JERONSON DO N NORONHA, JOSE MAGNO L FRAZÃO, JOSE MARCELO DE S MAIA, JOSE RAIMUNDO G POLARI, JOSE ROBERTO C L DAS NEVES, JOSE SALUSTIANO P M NETO, KATIUCE R ANTELA, KLARISSE F DE SÁ FARIAS, KLEYSON EDILBERTO D DA S PONTES, LEANDRO L DAS NEVES, LEILA A FELIX VIANA, LEONARDO DE A CARDOSO, LILIAN BS GOES, LINDEMBERG B DE SOUZA, LUCIANA G DE SOUZA, LUCIANO DE S GRANGEIRO, LUIZ EDUARDO DE C CORRÊA, LUIZ FERNANDES DA R JUNIOR, MANOEL MARIA B FROES, MARCELA A MONTEIRO, MARCELA C DUTRA, MARCELO A DOS SANTOS, MARCELO C PEREIRA, MARCELO G CARDOSO, MARCELO HENRIQUE A DE L SOARES, MARCELO HENRIQUE DE O BENTES, MARCELO O LOPES, MARCELO RICARDO A LIMA, MARCELO S VALOIS, MARCO AURÉLIO RANGEL DE OLIVEIRA, MARIA MILENE DE S GOMES, MARIO JORGE S DE FIGUEIREDO, MARKLEY N LEMOS, MARYAH P BARBOSA, MAURICIO R VIÇOSO SILVA, MAURO B NEGREIROS, MAURO DUARTE ARAUJO, MAURO JOSE DO N PITANGA, MAYSA S CRUZ, MESSIAS ROSARIO DE OLIVEIRA, MICHELLE C LEÃO, MIGUEL DE O N NETO, MIGUEL LUIZ DA S CAVALCANTE, MIRIAM REGINA C DUTRA, MONICA DE SOUSA, REINALDO P DA SILVA, RENATA LOUISE DA S IOPPI, RICARDO ALEXANDRE N DE SOUZA, RICARDO CLEITON M ALVES, RICARDO DE F RODRIGUES, RICARDO LINCOLN N DE CARVALHO, RICK ANDREI GEBER, ROGER SI G MAKIMOTO, ROMUALDO DE A BEZERRA, RONALDO P DA S JÚNIOR, ROSELANDIA F CABRAL, ROSELI DE C PISZTER, RUBEM ANTONIO S V JUNIOR, RUI N FORTES JUNIOR, SAIMON HENRIQUES DE ANDRADE, SANDRO RENATO DE A VIEIRA, SAULO R LEOTTY, SERGIO LUIZ DE MOURA, SIMON O DOS SANTOS, SONIA MARIA DA S ZAMBRANO, SOSTENES M M DE SOUZA, SUZANA DE S M P BRAGA, SUZANE O DA C LIMA, TALLES C LOPES , THATIANE P A SOARES, THIAGO BERNARDI DA ROCHA, THIAGO S LIMA, ULYSSES A MELO, VANESSA L MARINHO, VICTOR HUGO B BIANCARDINI, WAGNER S DE OLIVEIRA, YGOR QUINTINO FERREIRA, MARIA CREUZUITE DO NASCIMENTO SOUZA,THIEGO LUCIANNO DE VASCONCELOS MILERIO, GLAUCIO GRADELA GOMES, HERIVELTON BARBOSA LIMA, LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, JUNIOR RIBEIRO CARVALHO, DARCI SANTOS TAKETOMI, JOÃO FRANCISCO DOS ANJOS JUNIOR, TARCIO RAMON DA SILVA OLIVEIRA, JOERMERSON DA SILVA BRAGA, ADANS VALE PACHLA, ALEX MARÃES FERREIRA, ALEXANDRE BARBOSA LIMA, ANDERSON RODRIGO DE SOUZA PEIXOTO, CARLOS ANDRÉ FALCÃO VIANA, CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, DENIS DIAS DE FARIAS, DINOR GOMES CASTELO BRANCO, EBERTH RIBEIRO DA SILVA, ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO, FRANCISCO MARCLEY OZORIO DE MELO, GIZELE CARDOSO MOTA SEIXAS, HÉLIO JORGE CAVALCANTI DOS SANTOS, MARCELO VEIRA LOPES, MAURO LUIZ OLIVEIRA DE MOURA, PABLO RAMON GOMES SIQUEIRA, RAULY PINTO DA SILVA, THIAGO DA COSTA OUROSO, MARCEL DOS SANTOS BATISTA, ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA. **GABINETE DA DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, em Manaus/AM, 01 de JANEIRO de 2021.**

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 34289

RESENHA DA PORTARIA Nº 0087/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: **REMOVER** o servidor JANDER RODRIGUES MAFRA, DPC, Mat n. 140.258-7 E, da Titularidade do 4º DIP para a Titularidade da Seccional Leste, a contar de 20/01/2021.Manaus, 22 de janeiro de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 34291

RESENHA DA PORTARIA Nº 0081/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REVOGAR a Portaria de nº 1489/2020-GDG/PC** que removeu o servidor GONZAGA JÚNIOR REZENDE GOMES, IPC, Mat nº 211.435-6A, da DEP/Eirunepé para a 33ª DIP/Manaquiri, com ajuda de custo e auxílio moradia, a contar de 02/12/2020. Manaus, 22 de janeiro de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 34292

Portaria n.º 069/2021 -GDG/PC-AM

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão

II - **DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GDG - **PC**-**AM**, em Manaus(AM), **12 DE JANEIRO DE 2021**.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34293

RESENHA DA PORTARIA Nº 1446/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento **da GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 10% (dez por cento) JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO**, Motorista, Mat nº 008.008-0-C, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros a contar de 13/08/2019. Manaus, 19 de novembro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 34296

Portaria n.º 078/2021 -GDG/PC-AM

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeações em substituição, conforme o Decreto de 8 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

I - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	ELEONORA CALDAS FACANHA	GERENTE - AD-2	14	04/01/2021
2	LUIZ HILDEBRANDO SAID NEVES	SUBGERENTE - AD-3	13	04/01/2021

II - **DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GDG - **PC**-**AM**, em Manaus(AM), **21 DE JANEIRO DE 2021**.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34297

Portaria n.º 055/2021 -GDG/PC-AM

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação

R E S O L V E:

I - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	ARNON BARBOSA DE QUEIROZ	ASSESSOR II - AD-2	14	17/11/2020

II - **DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GDG - **PC**-**AM**, em Manaus(AM), **12 DE JANEIRO DE 2021**.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34298

RESENHA DA PORTARIA Nº 099/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **I** - **DESIGNAR** a servidora SAMANTHA ARAÚJO SIMÕES TRUNKL, IPC, Mat. n.º 211.471-2A, para **CONTINUAR SUBSTITUINDO TEMPORARIAMENTE**, a servidora EMANUELLE ONETY CORDEIRO, Mat. nº 220.064-3B, como Gerente AD-2, **no período de 02/02/2021 a 18/03/2021**, em decorrência do usufruto de 45 (quarenta e cinco) **dias de férias**; **II** - **AUTORIZAR**, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986, o pagamento do cargo em provimento em comissão, simbologia AD-2, Gerente, a servidora SAMANTHA ARAUJO SIMOES TRUNKL, IPC, Mat. n.º 211.471-2A, em razão de continuar exercendo a função de Gerente AD-2, em substituição a servidora EMANUELLE ONETY CORDEIRO, Mat. nº 220.064-3B, **no período de 02/02/2021 a 18/03/2021.** Manaus, 26 de janeiro de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 34300

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 009/2021 /DPA-PAG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.968 de 27Jun01, c/c o Decreto nº 26.644, de 11Jun07, que regulamenta a percepção de Gratificação de Tropa Extraordinária quando houver aumento da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria publicada no Boletim Geral nº 009, de 14 de JAN 21.

RESOLVE: AUTORIZAR a Gratificação de Tropa Extraordinária (GTE) no mês de JANEIRO/2021, realizada por 3.150 (Três Mil Cento e Cinquenta) Policiais Militares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO D.O.E.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 34152

RESENHA DE 28 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA n. 6/AJAI-PMAM/2021

Assunto: Resultado da Avaliação Psicológica e convocação para a Entrega do Exame Toxicológico - SUB JUDICE. Referência: Edital n. 02/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**

relacionadas consideradas APTAS na Avaliação Psicológica, na condição de *sub judice*:

Edital 02: Curso de Formação de Soldados.

Inscrição	Nome	Class
2607433	MARIA LUANA ANDRADE DE OLIVEIRA	878
2664348	NAYA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	1167
2496194	ELISANGELA DE LIMA SOUZA	1423

Art.2º CONVOCAR as candidatas relacionadas no artigo 1º, a comparecer no dia **23 de Fevereiro de 2021**, às 7:00h, na Policlínica da PMAM, situada no Comando Geral da PMAM - Rua Benjamim Constant, n. 2150, Petrópolis, para efetuar, na condição de *sub judice*, a entrega do Laudo do Exame Toxicológico, referente à segunda parte da Inspeção de Saúde. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 28 de janeiro de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 34264

RESENHA DE 28 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA n. 5/AJAI-PMAM/2021

Assunto: Divulgação do resultado da Entrega do Exame Toxicológico e convocação para a Entrega de Documentos - SUB JUDICE. Referência: Edital n. 02/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011. O COMANDANTE--GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da demanda judicial nº 0623771-40.2018.8.04.0001. Considerando a convocação para realização da Entrega do Exame Toxicológico efetuada através da Portaria n. 63/AJAI-PMAM/2020. Considerando o resultado da sessão nº 003/2021, publicada pela JOIS/PMAM, no BG nº 009 de 14 de janeiro de 2021. **RESOLVE: Art.1° DIVULGAR** o nome da candidata abaixo relacionada considerada APTA na Entrega do Exame Toxicológico:

Edital 02 - Curso de Formação de Soldados.

Inscrição	Nome	Class
2130947	THAYANE BRITO DA SILVA	3849

Art. 2º CONVOCAR a candidata relacionada no artigo 1º a comparecer na Diretoria de Pessoal da Ativa - DPA, localizada no Comando Geral da PMAM, na Rua Benjamin Constant, S/Nº, Petrópolis, CEP: 69063-010, Manaus/AM, no dia **9 de fevereiro de 2021, às 9:00 horas**, para realizar, a entrega de todos os documentos previstos no item 17 do Edital de regência. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 28 de janeiro de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 34265

RESENHA DE 29 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA n. 7/AJAI-PMAM/2021

Assunto: Resultado do Teste de Aptidão Física e Convocação para a Avaliação Psicológica - SUB JUDICE. Referência: Edital n. 02/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0630891-76.2014.8.04.0001. **CONSIDERANDO** a Ata de Resultado do Teste de Aptidão Física para o Curso de Formação de Soldados, publicada no BG. n. 016 de 25 de janeiro de 2021, fl. 545 e 546, realizado pelo CEFID/PMAM. **RESOLVE: Art.1° DIVULGAR** o nome da candidata abaixo relacionada, considerada APTA na realização do Teste de Aptidão Física - TAF, na condição de *sub judice:*

Edital 02 - Curso de Formação de Soldados.

Inscrição	Nome	Class
2308371	CARLA KELLY COSTA PEREIRA	194

Art.2º CONVOCAR a candidata relacionada no **artigo 1º** a comparecer no dia **5 de fevereiro de 2021, às 14:00h**, no Centro de Psicologia da PMAM, localizado no **Comando Geral da PMAM** (Rua Benjamin Constant, S/Nº, Petrópolis, CEP: 69063-010, Manaus/AM), para realizar a 4ª Fase do certame: Avaliação Psicológica, na condição de *sub judice.* A candidata deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início e nas seguintes condições: a) Munida do documento de identificação e caneta esferográ-

PORTARIA Nº 012/DPA-7/PMAM, DE 29JAN21.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a Portaria n° 208/DPA7/PMAM, de 08nov18, publicada no DOE n° 33.944/2019, publicações diversas p. 11 de 15fev19, transcrita no Boletim Geral n° 040 de 26fev19, que concedeu Licença de Interesse Particular (LTIP), a contar de 21jan19 a 20jan21 (2anos), ao **1º SGT QPPM BERNARDO DE SOUSA LIMA (14952 SI/PMAM)**;**CONSIDERANDO** que o referido Policial Militar apresentou-se por término de LTIP em 21jan21, e foi submetido a inspeção de saúde pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMAM em 26jan21, sessão 007/2021 tendo sido considerado "**APTO**" para fins de termino de LTIP, conforme publicação no BG n° 019 de 28jan21.**RESOLVE: 1. REVERTER** nos termos do art.78 da lei n° 1.154 de 09dez75 c/c o decreto n° 33.992 de 19set13, o **1º SGT QPPM BERNARDO DE SOUZA LIMA (14952 SI/PMAM)**, por término de LTIP; **3. RESTABELECER** o soldo, gratificação de tropa e demais vantagens pecuniárias do referido policial militar, a contar de 26jan21; **4.CLASSIFICAR** nos termos do art.5°, §1°, letra "a", item 1 do decreto n° 4.541de 07mar79, no CPM/PMAM (68.0) o **1º SGT QPPM BERNARDO DE SOUZA LIMA (14952 SI/PMAM)**, por término de LTIP; 5. **DETERMINAR** a Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências pertinentes. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 29jan21.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 34306

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 10/2021/DPA-PAG, DE 01FEV2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as diversas movimentações de Policiais Militares.

RESOLVE: 1. ATRIBUIR AUXÍLIO MORADIA, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 21.968, de 27 de Junho de 2001, por haverem sido transferidos para o interior do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares: **MAJ PM PEDRO HENRIQUE DE ABREU** MAT. 197492-0 A, **CAP PM HELYELTON ROBERT MARTINS DE ALMEIDA** MAT. 156097-2 A, BG 01 de 04Jan21. **2º SGT PM WALTER DA SILVA NASCIMENTO** MAT. 146686-0 C, **3º SGT FABIO LUCIO FALCAO DE OLIVEIRA** MAT. 200357-0 A, **CB PM JUCINEY LIMA ABENSUR** MAT. 199646-0 A, BG 04 de 07Jan21. **SD PM LUAN LUCAS GOMES SALES** MAT. 232847-0 A, BG 06 de 11Jan21. **3º SGT PM TONY ANDERSON DA SILVA FERREIRA** MAT. 200073-3 A, BG 13 de 20Jan21. **1º SGT PM FRANCISCO CLAUDIO SABOIA DE PAIVA** MAT. 155945-1 A, BG 14 de 21Jan21. **2º TEN PM MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA** MAT. 141913-7 A, **CB PM ALLAN CARDOSO SIMPSON** MAT. 216436-1 A, BG 15 de 22Jan21.

2. EXCLUIR AUXÍLIO MORADIA, conforme publicações em BG, por haverem sido transferidos para a Capital os seguintes Policiais Militares abaixo relacionados: **1º SGT PM VITOR DOUGLAS NEVES DA CUNHA** MAT. 155086-1 A, BG 06 de 11Jan21. **2º SGT HEYDER WESLEY SILVA DE MELLO ROSAS** MAT. 161546-7 A, **3º SGT PM MARINEY ANDRADE DE OLIVEIRA** MAT. 189431-5 A, BG 09 de 14Jan21. **CB PM MAURICIO FERREIRA SOARES** MAT. 216968-1 A, BG 13 de 20Jan21. **1º TEN PM LUCAS EMANUEL BASTOS POLARI** MAT. 228336-0 A, BG 15 de 22Jan21.

3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências pertinentes. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 34316

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

Portaria nº 11/DPA-PAG, 01Fev21.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07Mar79 (Regulamento da Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado

Cumpra-se. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 01Fev21.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 34338

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 12/2021/DPA-PAG, DE 01FEV2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07 de março de 1979 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas).

RESOLVE: 1. ATRIBUIR AJUDA DE CUSTO, de acordo com o Art. 30, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 3.725 de 19 de março de 2012, por haverem sido transferidos do interior e capital do Estado do Amazonas, os seguintes Policiais Militares: **MAJ PM ALLAN ROLIM DE SOUZA** MAT. 169602-5 B, BG 218 de 03Dez12. **MAJ PM PEDRO HENRIQUE DE ABREU ALENCAR** MAT. 197492-0 A, BG 001 de 04Jan21. **MAJ PM PAULO ROOSEWELT PADILHA** MAT. 197.491-2A, BG 232 de 29Dez20. **CAP PM EDWALTER BAZILIO DA SILVA** MAT. 131445-9 A, **CAP PM RICARDO LASMAR SANTOS** MAT. 197.011-9B. **2º TEN PM JUCICLEI PEREIRA RODRIGUES** MAT. 140302-8 A, BG 231 de 28Dez20. **1º SGT PM VITOR DOUGLAS NEVES DA CUNHA** MAT. 155086-1 A, BG 006 de 11Jan21. **2º SGT PM IRAN COELHO PINHEIRO NETO** MAT. 169837-0 A, BG 217 de 02Dez20. **CB PM HORANILSON SOUZA GONCALVES** MAT. 204527-3 A, BG 233 de 30Dez20. **SD PM VALDENILSON SIQUEIRA VIANA** MAT. 228831-1 A, BG 217 de 02Dez20. **SD PM DEIFISON RIBEIRO DE ANDRADE** MAT. 228481-2 A, BG 230 de 23Dez20. **2º SGT PM ICLEBIO DA COSTA PASSOS** MAT. 161538-6 A, BG 04 de 07Jan21.

2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 34340

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 013/2021/DPA-8/PAGADORIA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, que trata da Indenização de Compensação Orgânica e Atividade Técnica; e a Portaria nº 074/DPA-PAGADORIA, de 01SET15, republicada no BGO Nº 181, de 01OUT15;

CONSIDERANDO relação de Policiais Militares constantes nesta portaria, que foi publicada em BGO nº 021, de 01 de fevereiro de 2021.

RESOLVE: I - EXCLUIR a INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA de 58 (cinquenta e oito) Policiais Militares, por não exercerem mais a função ou por contrariar o Parágrafo Único do art. 5º da Portaria Nº 074/DPA-PAGADORIA. **II - INCLUIR a INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, a contar desta data, de 98 (noventa e oito) Policiais Militares, por estarem exercendo as Funções, de acordo com o art. 37, §§ 1º e 2º e art 38, incisos I e III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo II da Lei nº 4.035, de 26MAI14.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 01 de fevereiro de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 34341

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO Nº.55/2020- PJ/IDAM

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.20/2020-IDAM.
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2021
PARTES: IDAM X A. P. SARUBBI - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO POR 60 DIAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:01.03.018201.00000030.2021-IDAM.

Manaus, 30 de dezembro de 2020.

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 34339

EXTRATO Nº.01/2021- PJ/IDAM

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.20/2020-IDAM.
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2021
PARTES: IDAM X A. P. SARUBBI - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO POR 60 DIAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:01.03.018201.00000051.2021-IDAM.

Manaus, 09 de janeiro de 2021.

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 34344

EXTRATO Nº 02/2021- PJ/IDAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021- IDAM,
DATA DE ASSINATURA: 2701/2021
PARTES: IDAM X LOCATI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL.
VIGÊNCIA: 12 meses, período de 01/02/2021 a 01/02/2022;
VALOR GLOBAL: R$ 1.420,200,00 - VALOR MENSAL: R$ 118.350,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT - 20.122.0001.2001.0001; ND - 33903703; FR- 01600000, conforme Nota de Empenho nº. 2021NE0000051, no valor de R$ 355.050,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais), referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2021. A empenhar no exercício de 2021, o valor de R$ 946.800,00 (novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), referente aos meses de maio a dezembro. Restando a empenhar no exercício vindouro, a quantia de R$ 118.350,00 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta reais), a conta da dotação orçamentária que for consignada.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Proc. 01.01.013102.00007296.2020 - CSC e Proc. 01.03.018201.00001227.2020- IDAM

Manaus, 27 de janeiro de 2021.

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 34337

ÓRGÃO: IDAM

PORTARIA Nº 014/2021/GDP-IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no Capítulo IV, Art. 10, Inciso I, da Lei nº 3.503 de 12 de maio de 2010;

CONSIDERANDO, o Decreto de 21 de Outubro de 2020, que nomeou à vista da habilitação em Concurso Público, os abaixo relacionados, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do IDAM;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades de Extensão e de Defesa Sanitária - GED's aos ocupantes de cargos do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional de Nível Fundamental, Médio e Superior, domiciliados e em efetivo exercício de suas atribuições nas Unidades Locais do IDAM, localizadas nos Municípios do Interior do Estado do Amazonas, conforme

ANEXO ÚNICO

NOME	GRUPO OCUPACIONAL	MUNICÍPIO	A CONTAR DE
ALINE NEVES PERES	N. Superior	TABATINGA	02/12/2020
ADALBERTO RODRIGUES LIRA GOMES	N. Superior	AUTAZES	04/12/2020
ARLEM DALVANY MAIA DE SOUSA	N. Superior	PARINTINS	02/12/2020
BRUNA MARIA CARRIJO MAIA	N. Superior	EIRUNEPE	07/12/2020
DAVID FRANKLIN DA SILVA GUIMARAES	N. Superior	CARAUARI	13/01/2021
EDUARDO AUGUSTO MARQUES	N. Superior	PARINTINS	23/12/2020
FRANCINEY FERREIRA DA SILVA	N. Superior	JURUA	13/01/2021
GLEIBE HUNGRIA GOULART	N. Superior	APUI	21/12/2020
JACKSON DA SILVA	N. Superior	TEFE	09/12/2020
JOELCIO GAMA AVELAR	N. Superior	PAUINI	13/01/2021
SABRINA SIANI VIANA ARAUJO	N. Superior	P.FIGUEIREDO	11/12/2020
SIMONE ANDRADE DE SOUZA	N. Superior	LABREA	04/12/2020
RONEY DE CARVALHO MACEDO SILVA	N. Superior	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	14/12/2020
JUSSARA DE SOUZA LOPES	N. Superior	ATALAIA DO NORTE	01/01/2021
LUCAS EDUARDO FERNANDES	N. Superior	COARI	30/11/2020
LUCAS NOBRE DE SOUZA	N. Superior	BARREIRINHA	26/11/2020
MARIO JANDER DE MATOS MENDES JUNIOR	N. Superior	NOVO REMANSO	30/11/2020
IGOR GRACIANO	N. Superior	RIO PRETO DA EVA	04/12/2020
IVAN DE AZEVEDO TRIBUZI NETO	N. Superior	COARI	21/12/2020
CAROLINE BABELO	N. Superior	CAREIRO DA VARZEA	01/12/20
PATRIK ONIAS MONTEIRO	N. Superior	EIRUNEPE	16/12/2020
MAISA GOMES MOURA	N. Superior	ANORI	06/01/2021
CAIO VICTOR SOARES DE AGUIAR	N. Superior	MANACAPURU	09/12/2020
AMANDA BONIFACIO MACIEL	N. Superior	NOVO ARIPUANA	01/12/2020
JOCIELI BATISTA PINHEIRO	N. Superior	BOCA DO ACRE	25/11/2020
PEDRO JORGE RAMOS SILVEIRA	N. Superior	MAUES	23/11/2020
JEFFERSON CASTRO CASSEANO FURTADO	N. Superior	CARAUARI	23/11/2020
VANIA RIBEIRO CHERRI	N. Superior	MANICORE	14/12/2020
THIAGO ABRAAO REIS DE FRANÇA	N. Superior	MATUPI/MANICORE	09/12/2020
LINDENBERG COSTA PAULINO	N. Superior	CAREIRO CASTANHO	23/11/2020
PAULO ROBERTO DA SILVA TORRES	N. Superior	TEFE	25/11/2020
RAFAEL CAMOLEZE MALTAROLO	N. Superior	HUMAITA	09/12/2020
ANTONIO MARCOS JAQUES RAMOS	N. Superior	IRANDUBA	30/11/2020
RAIMUNDA DE SOUZA FARIAS	N. Superior	ITACOATIARA	16/12/2020
RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ	N. Superior	APUI	18/12/2020
KAREN ALVES DA SILVA	N. Superior	MANACAPURU	14/12/2020
CLAUDIO GIOVANIO DA SILVA	N. Superior	BENJAMIN CONSTANT	30/11/2020
ELLANO JOSE DA SILVA	N. Superior	RIO PRETO DA EVA	23/11/2020
TICIANA ARAUJO VILLELA	N. Superior	AUTAZES	03/12/2020
PEDRO HENRIQUE DE SA VIEIRA	N. Superior	CASTANHO	27/11/2020
LUIS OCTAVIO			

FERNANDO NASCIMENTO FERNANDES	N. Superior	HUMAITA	10/12/2020
NADIELE PEREIRA PACHECO	N. Superior	PRESIDENTE FIGUEIREDO	23/11/2020
LUCAS HENRIQUE VIEIRA LENCI	N. Superior	MANICORE	23/11/2020
ROGER VIEIRA MACIEL	N. Superior	BOCA DO ACRE	09/12/2020
LUCAS MAGALHAES LARA	N. Superior	CAREIRO DA VARZEA	01/12/2020
BRUNO HERMES CUSTODIO	N. Superior	HUMAITA	16/12/2020
ASTROGILDO ANTONIO DE LIRA NETO	N. Superior	ITACOATIARA	02/12/2020
CRISTIANE MARA SILVA DA COSTA	N. Superior	AUTAZES	16/12/2020
IAN FLEXA DE SOUZA PEREIRA	N. Superior	ANORI	06/01/2021
ANTONIO AUGUSTO OLIVEIRA LIMA	N. Médio	SANTO ANTONIO DO ICA	18/12/2020
ALANE LEMOS FERNANDES	N. Médio	ENVIRA	09/12/2020
ARLINDO SANDRES DA SILVA	N. Médio	MANICORE	18/12/2020
ASAEL ROCHA BATALHA	N. Médio	BOA VISTA DO RAMOS	09/12/2020
EDER LEONI MANCINI	N. Médio	LABREA	04/01/2021
FABIO FERREIRA PORTO FILHO	N. Médio	MARAA	02/12/2020
ISABELLE SUCENA SANTOS	N. Médio	BOCA DO ACRE	13/01/2021
LOUIS FILLIPI DE SOUZA AZEVEDO	N. Médio	IRANDUBA	30/11/2020
NECILDO MONTEIRO DA SILVA	N. Médio	CARAUARI	17/12/2020
LUIS AUGUSTO MATOS DOS SANTOS	N. Médio	SILVES	12/01/2021
KASSIA LILIAN MACEDO GOMES	N. Médio	SILVES	03/12/2020
JHONATA OLIVEIRA MENDONCA	N. Médio	UARINI	24/11/2020
JOSE		VILA	

DANIEL PINTO BORGES	N. Médio	MANAQUIRI	21/12/2020
JOSE UANDERSON SOUZA DOS SANTOS	N. Médio	JURUA	21/12/2020
LARISSA YANKA BATISTA MARAJO	N. Médio	TEFE	26/11/2020
ISMAEL CARLOS SANTANA DA SILVA	N. Médio	BOCA DO ACRE	27/11/2020
RENATO BARROSO GUIMARAES	N. Médio	PRESIDENTE FIGUEIREDO	02/12/2020
RUCIAN SANTOS DE ANDRADE	N. Médio	TAPAUA	02/12/2020
MELQUESEDEK PEREIRA DE ALCANTARA	N. Médio	NOVO ARIPUANA	16/12/2020
PAULA LARISSA NASCIMENTO ALVES	N. Médio	RIO PRETO DA EVA	24/11/2020
PAULO RENE PIMENTEL GONZAGA	N. Médio	BARREIRINHA	23/12/2020
KAIO ROGER DOCE DE OLIVEIRA	N. Médio	URICURITUBA	04/12/2020
HENRY BRASIL DOS SANTOS	N. Médio	ATALAIA DO NORTE	26/11/2020
AMANDA CRISTINA SOUZA BARRETO	N. Médio	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO	01/12/2020
ELEUDIS LIMA DE SOUZA	N. Médio	UARINI	09/12/2020
VALERIA BARBOSA RODRIGUES	N. Médio	MANACAPURU/V.RICA DE CAVIANA	09/12/2020
ROBERTO LIMA DA SILVA	N. Médio	JUTAI	01/12/2020
RAFAEL NUNES OLIVEIRA	N. Médio	ITACOATIARA	23/11/2020
MARIZA GOMES DA SILVA	N. Médio	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	24/11/2020
LAURA MAITE DIAS RODRIGUES	N. Médio	PARINTINS	09/12/2020
JOSE LUCAS SEBRIAN DA SILVA	N. Médio	PAUINI	02/12/2020
GISELES MAGALHAES	N. Médio	TABATINGA	30/11/2020

FRANCIARA SANTOS SILVA	N. Médio	CODAJAS	17/12/2020
ALBERTO ELIFIO DANTAS PACHECO	N. Médio	MARAA	11/12/2020
FELIPE MIRANDA DE CARVALHO	N. Médio	ITAPIRANGA	30/11/2020
ANA KAROLINE FERNANDES BARBOSA	N. Médio	COARI	04/12/2020
CARLOS EDUARDO BRAGA MOURA	N. Médio	ANAMA	27/11/2020
ELIAN ERIC MARTINS FLORES	N. Médio	SANTO ANTONIO DO ICA	09/12/2020
ALECIO CARLOS SCHROERER	N. Médio	VILA EXTREMA/LABREA	16/12/2020
MARCOS NUNES DA SILVA	N. Médio	JAPURA	23/11/2020
JEFFERSON GOMES SODRE	N. Médio	HUMAITA	09/12/2020
IVONEI RODRIGUES DOS SANTOS	N. Médio	MANICORE	02/12/2020
ERNANDES SILVA BARBOSA	N. Médio	BERURI	01/12/2020
NESTOR RIBEIRO NETO	N. Médio	TEFE	25/11/2020
ERIKA MARAES DE LIMA	N. Médio	SAO PAULO DE OLIVENCA	14/12/2020
SAMUEL DOS SANTOS SILVA	N. Médio	TONANTINS	03/12/2020
TALYSON MARTINS DE ANDRADE	N. Médio	BENJAMIN CONSTANT	30/11/2020
RONALD DA SILVA FARIAS	N. Médio	NHAMUNDA	01/12/2020
MAISON BERNARDINO CAMPELO	N. Médio	ITAMARATI	25/11/2020
LINDON JOHNSON NEVES DE AQUINO	N. Médio	BENJAMIN CONSTANT	26/11/2020
EDER QUEIROZ DA CRUZ JUNIOR	N. Médio	MAUES	23/11/2020
CAMILA DOS SANTOS LIMA	N. Médio	EIRUNEPE	09/12/2020
MARLESSON DOS SANTOS	N. Médio	BARINTINS	23/11/20

ANTONIO DIONES SILVA DE SOUZA	N. Médio	GUAJARA	01/12/2020
MARCIO ANDRE DE SOUZA SILVA	N. Médio	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	02/12/2020
EMILY GENTIL VINHOTE	N. Médio	NOVO AIRAO	01/12/2020
FABIO PAZ ROCHA	N. Médio	JURUA	07/12/2020
DOUGLAS GALVAO DA ROCHA	N. Médio	BOA VISTA DO RAMOS	09/12/2020
ORNALDO MIRANDA SACRAMENTO	N. Médio	CARAUARI	23/11/2020
EDEMBURGO SOCRATES DE ANDRADE MARQUES	N. Médio	LABREA	09/12/2020
FRANCISCO LIMA DE ALBUQUERQUE	N. Médio	MAUES	05/01/2021
ROSSICLEIDE DA ROCHA BATISTA	N. Médio	NOVO AIRAO	01/12/2020
ELIAKIM PINHEIRO AMORIM	N. Médio	MARAA	17/12/2020
YAN SILVA SIMPSON	N. Médio	CANUTAMA	17/12/2020
IRANY FLORENCIO RODRIGUES	N. Médio	CAREIRO DA VARZEA	01/12/2020
RENATO PEREIRA SOBRINHO	N.Fundamental	HUMAITA	01/12/2020
FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA	N.Fundamental	BOCA DO ACRE	02/12/2020
MIQUEIAS EMANUEL SOUZA LACERDA	N.Fundamental	AUTAZES	11/12/2020
FABIONEY MONTEIRO DA SILVA	N.Fundamental	EIRUNEPE	09/12/2020
LEIDERVAN MARCELO MARTINS ALVES	N.Fundamental	BOCA DO ACRE	08/01/2021

Protocolo 34345

DECLARAÇAÕ DE BENS 2021
SERVIDOR: ADRIANO CUNHA TRIGUEIRO
CARGO: ASSESSOR I SIMBOLOGIA: AD-1
BENS: NADA A DECLARAR 2021

SERVIDOR: AMANDA CRISTINA SOUZA BARRETO
CARGO: EX.SOC-III
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: ANA CECILIA NINA LOBATO
CARGO: ENG III (AGRONOMO)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: ANECILENE CINTIA BUZAGLO
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2

SERVIDOR: ANTONIO DIONES SILVA DE SOUZA
CARGO: T.AG-III (AGRICOLA)
BENS: 01 - Moto NXR BROS 160, no valor de R$ 6.000,00;
01 - Terreno 20 x 30m, no valor de R$ 20.000,00;
01 - Terreno 2,0 há, no valor de R$ 30.000,00.

SERVIDOR: ADRIANE DE MELO FORO
CARGO: ENG-III (FLORESTAL)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: ALANE LEMOS FERNANDES
CARGO: T.AG-III (AGRICOLA)
BENS: 01 - Loteamento rural, localizado na Estrada de Palmares - Envira/AM, no valor de R$ 50.000,00.

SERVIDOR: ALINE NEVES PERES
CARGO: A.SOC-III
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: ARLEM DALVANY MAIA DE SOUSA
CARGO:ENG III (AGRONOMO)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: ANTONIO DE CASTRO NETO
CARGO:ENG III (AGRONOMO)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: ASAEL ROCHA BATALHA
CARGO: T.AG-III (PESQUEIRO)
BENS: 01 - Motocicleta Yamaha/fator YBR 125, ano 2011, no valor de 3.000,00.

SERVIDOR: ANTONIO MARCOS JAQUES RAMOS
CARGO:ENG III (PESCA)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: ADALBERTO RODRIGUES LIRA GOMES
CARGO: ENG III (AGRONOMO)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: BARBARA KARENA CUNHA DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: BRUNA MARIA CARRIJO MAIA
CARGO: A.SOC-III
BENS: 01 - Carro Fox branco 2015/2016, modelo VW, no valor de 25.000,00.

SERVIDOR: CLAUDIO GIOVANIO DA SILVA
CARGO: ENG-III (PESCA)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: CAIO VICTOR SOARES DE AGUIAR
CARGO: ENG-III (AGRONOMO)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: CAROLINE RABELO COELHO
CARGO: ENG-III (AGRONOMO)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: CARLOS ARLON MOURA NUNES
CARGO: MOTORISTA
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: CARLOS EDUARDO BRAGA MOURA
CARGO: T.AG-III (AGRICOLA)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: DIEGO HENRIQUES DOS SANTOS
CARGO: ENG-III (AGRONOMO)
BENS: 01 - Casa 45,50 M2 em Terreno de 260,51 M2 em Presidente Prudente, financiado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 76.642,43; 01 - Terreno Alvares Machado-SP 240,00 M2, no valor de 64.321,27;
01 - Tereno Estrela do Norte-SP, 221,45 M2, no valor de R$ 30.000,00;
01 - Terreno Anhumas-SP, 201,60 M2, no valor de 26.419,88;

SERVIDOR: DEBORA DE ARAUJO SOUSA
CARGO: ENG-III (FLORESTAL)
BENS: -Aplicação de Renda Fixa no valor de R$ 56.962,00

SERVIDOR: ERIKA DOS SANTOS DA SILVA
CARGO: ENG-III (AGRONOMO)
BENS: - NADA A DECLARAR

SERVIDOR: ELLANO JOSE DA SILVA
CARGO: ENG-III (PESCA)
BENS: - 01 - Casa própria na cidade de Grossos/RN, Av. Cel. Solon nº 63.

SERVIDOR: ELIVELTON GOMES VARGAS
CARGO: A.TEC-III
BENS: - NADA A DECLARAR.

SERVIDOR: ELISSANDRO DA CRUZ PINHEIRO
CARGO: A.TEC-III
BENS: - NADA A DECLARAR

SERVIDOR: ELIELTON BARRONCAS MAQUINE DA SILVA
CARGO: ENG. III (CIVIL)
BENS: - Lote de terra do desmembramento denominado Paraiso dos Lagos, R: Lago do Janauacá Q/D, Lote 40 - 100 M2, no valor de R$ 22.000,00
-Poupança no Banco do Brasil;
-Conta Corrente Banco do Brasil;
-Conta Corrente Bradesco.

SERVIDOR: ELCIDES RICARDO DE OLIVEIRA NETO
CARGO: ASSESSOR III SIMBOLOGIA: AD-3
BENS: - 01 - Honda Fit 2008;
01 - Gol GTS 1990.

SERVIDOR: FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA
CARGO: MOROTISTA
BENS: - NADA A DECLARAR

SERVIDOR: FILIPE DE SOUZA E SILVA
CARGO: MOROTISTA
BENS: - 01 - Veículo Fiat Palio, modelo 2012, no valor de R$ 20.00,00;
01 - Veículo GM Classic, modelo 2008, no valor de R$ 10.000,00.

SERVIDOR: FILIPE CAMPOS DE FREITAS
CARGO: ENG. III (FLORESTAL)
BENS: - NADA A DECLARAR

SERVIDOR: FABIONEY MONTEIRO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA FLUVIAL
BENS: - NADA A DECLARAR

SERVIDOR: FABIO DA SILVA RICARTE
CARGO: A.TEC-III
BENS: - NADA A DECLARAR

SERVIDOR: FABIO PAZ ROCHA
CARGO: T.AG-III (FLORESTAL) .
BENS: - 01 - Casa medindo 8,20 x 20m, avaliada no valor de R$ 60.000,00.

SERVIDOR: FERNANDO NASCIMENTO FERNANDES
CARGO: ENG. III (FLORESTAL)
BENS: - 01 - Veículo Tayota Etios XLS 2013/2014, no valor de R$ 30.000,00;
- Aplicações Financeiras no valor de R$ 113.000,00.

SERVIDOR: FRANCISCA KLEUBIA NASCIMENTO DA SILVA
CARGO: ENG-III (AGRONOMO)
BENS: - NADA A DECLARAR

SERVIDOR: GILCIANE PLACIDO BRAULE
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: - 01 - Casa de madeira 8 x 12m com terreno de 12m x 22m;
01 - Carro Celta Life, ano 2009.

SERVIDOR: GABRIELA GUIMARAES SEGATTI
CARGO: ASSESSOR III SIMBOLOGIA: AD-3

SERVIDOR: JAIR ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: HENRY BRASIL SANTOS
CARGO: EX.SOC-III
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: HERIVANDO JERONIMO CIDADE
CARGO: ASSESSOR II SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: ISABELLE SUCENA SANTOS
CARGO: EX.SOC-III
BENS: 01 - Conta poupança no Banco do Brasil, valor de R$ 21.011,62;
- Aplicações no Tesouro Direto, valor de R$ 39.000,00;
-Plano de Previdência Privada - PGBL-OABPREV, valor R$ 30.590,19.

SERVIDOR: IRANY FLORENCIO RODRIGUES
CARGO: T.AG-III (AGRICOLA)
BENS:01 - Imóvel residencial situado a R: Rafael Assayag nº 128 - Alvorada I;
01 - Veículo Ford Ranger ano 2008

SERVIDOR: IGOR GRACIANO
CARGO: ENG. III (AGRONOMO)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: JOYCE LOPES SIGADILHA
CARGO: TNS-III (CONTADOR)
BENS:NADA A DECLARAR

SERVIDOR: JULIANA VARELA MAIA COSTA
CARGO: A.SOC-III
BENS:01 - Automóvel Honda Fit, 2017/2018 no valor de R$ 66.000,00.

SERVIDOR: JHONATA OLIVEIRA MENDONÇA
CARGO: A.TEC. III
BENS:01- Casa medindo 7,24 x 10m em um terreno de 10 x 30m.

SERVIDOR: JEFFERSON CASTRO CASSEANO FURTADO
CARGO: ENG. III (AGRONOMO)
BENS:01 - Motocicleta Yamaha/YBR125 Factor, ano 2013/2014, no valor de R$ 4.900,00;
01 - Automóvel Nissan March 10S, ano 2014/2015, no valor de 27.600,00.

SERVIDOR: JOSE NAZARENO FREITAS VIANA JUNIOR
CARGO: T. AG. III (FLORESTAL)
BENS:NADA A DECLARAR.

SERVIDOR: JEFFERSON GOMES SODRE
CARGO: T. AGRO. III (AGRICOLA)
BENS:01 - Veículo Fiat Palio, ano 2011 no valor de R$ 26.000,00

SERVIDOR: JONILO MOYSES MOUZINHO BRITO
CARGO: A.TEC-III
BENS:01 - Aptº residencial no Cond. N. S de Fatima, no valor de R$ 272.000,00;
-01 - Aptº residencial Cond. Paradise Sky no valor de 264.000,00
-01 - Aptº residencial Cond. Vista do Sol no valor de R$ 410.000,00;
-01 - Automóvel Honda HRV modelo 2015, no valor de 40.000,00

SERVIDOR: JOSÉ ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA
CARGO: T. AGRO. III (AGRICOLA
BENS:01 - Motocicleta Honda Bros 160 no valor de R$ 10.000,00;
-01 casa com 100m, em um terreno de 540m2 no valor de R$ 80.000,00.

SERVIDOR: JOCIELI BATISTA PINHEIRO
CARGO: ENG. III (AGRONOMO)
BENS:NADA A DECLARAR

SERVIDOR: JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
CARGO: A.TEC. III
BENS: Honda/Ca 160 Fan 2016 - R$ 8.000,00

SERVIDOR: JULIO BELARMINO FERREIRA LINS

SERVIDOR: KASSIA LILIAN MACEDO GOMES
CARGO: A.TEC-III
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: LUIS AUGUSTO MATOS DOS SANTOS
CARGO: T. AG. III (PESQUEIRO)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: LINDENBERG COSTA PAULINO
CARGO: ENG. III (AGRONOMO)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: LUCAS EDUARDO FERNANDES
CARGO: ENG III (AGRONOMO)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: LUCAS MAGALHAES LARA
CARGO: MED.V-III
BENS: 01 - Aptº Cond. Res. Ilhas Gregas, financiado no valor de R$ 382.000,00;
01 - Veículo marca Renault, modelo Sandero, financiado no valor de R$ 65.266,00.

SERVIDOR: LUCAS HENRIQUE VIEIRA LENCI
CARGO: ENG. III (FLORESTAL)
BENS: 01 - Aptº Cond. Res. Ilhas Gregas, financiado no valor de R$ 382.000,00;
01 - Imóvel residencial com 82,52 m2 no valor de R$ 150.000,00.

SERVIDOR: LUCAS VIEIRA PEREIRA DE LUNA
CARGO: A.TEC III
BENS: 01 -Veiculo modelo Volkswagen Gol 1.0 ano 2020.

SERVIDOR: LEANDRO MASSAYUKI ROLIM YAMASHITA
CARGO: ENG. III (AGRONOMO)
BENS: 01 -Aptº de 60 m2 no valor de R$ 150.000,00;
01 - Veiculo Honda Civic 2017 no valor de R$ 84.000,00;
01 - Veículo Kia Cerato 2013 no valor de R$ 38.000,00

SERVIDOR: LARISSA YANKA BATISTA MARAJO
CARGO: T. AGRO. III (FLORESTAL)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: LINDON JONHSON NEVES DE AQUINO
CARGO: T. AGRO. III (FLORESTAL)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: LAURA MAITE DIAS RODRIGUES
CARGO: T. AGRO. III (AGRICOLA)
BENS: 01 - Motocicleta Honda Biz financiada;
01 - Lote de Terra em Santarém localizado na R; Andirá/Maracanã

SERVIDOR: LUIS OCTAVIO VIEIRA PEREIRA
CARGO: EN. III (FLORESTAL)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: MARIO JANDER DE MATOS MENDES JUNIOR
CARGO: EN. III (AGRONOMO)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: MARCIO GERALDO FONSECA ROSA
CARGO: ASSESSOR II SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: MAIARA TEIXEIRA DE SOUZA
CARGO: ENG. III (PESCA)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: MARCEL CORREA RIBEIRO
CARGO: ENG. III (PESCA)
BENS: 01 - Casa localizada Av. Torquato Tapajós nº 11.265 Cond. Villa dos Pássaros.
01 - Pick-up Nissan Frontier modelo LE 2009/2010;
01 - Hyundai HB-20 2014 - 1.0.

SERVIDOR: MARCOS NUNES DA SILVA

SERVIDOR: MARLESON DOS SANTOS TAVARES
CARGO: T. AG.III (FLORESTAL)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: MAISON BERNARDINO CAMPELO
CARGO: T. AG.III (FLORESTAL)
BENS: 01 - Casa no valor de R$ 180.000,00;
01 - Moto CG Titan no valor de R$ 5.000,00

SERVIDOR: NADIELE PEREIRA PACHECO
CARGO: ENG.III (FLORESTAL)
BENS: 01 - Carro Ecosport ano 2013;
01 - Aptº 65 m2.

SERVIDOR: NADIELE PEREIRA PACHECO
CARGO: CHEFE DE DEPTº SIMBOLOGIA: AD-1
BENS: 01 - Carro Ecosport ano 2013;
01 - Aptº 65 m2.

SERVIDOR: ORNALDO MIRANDA SACRAMENTO
CARGO: T. AGR.III (PESQUEIRO)
BENS: 01 - Terreno medindo 9 x 20 mts em Tucuruí/Pano valor de R$ 35.000,00;
01 - 50% de um Imóvel de 2 andares de 10 x 5 mts em Baião/PA, no valor de R$ 100.000,00;
01 - Terreno no valor de R$ 15.000,00 localizado na Vila Cardoso, zona rural em Baião/PA.

SERVIDOR: PEDRO HENRIQUE HONORIO TRINDADE
CARGO: ENG.III (AGRONOMO)
BENS: - 400 Ações ITSA4, avaliada em R$ 9,72 (unitário);
- 250 Ações TIET11, avaliada em R$ 15,05 (unitário);
- 250 Ações ABEV3, avaliada em R$ 12,65 (unitário);
- 100 Ações BBDC4, avaliada em R$ 21,14 (unitário);
- 100 Ações ENBR3, avaliada em R$ 18,99 (unitário);
- 50 Ações LEVE3, avaliada em R$ 16,69 (unitário);
- 04 Fundos Imobiliários VISC11, avaliado em R$ 108,60 (unitário).

SERVIDOR: PAULO LARISSA NASCIMENTO ALVES
CARGO: EX.SOC-III
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: PEDRO HENRIQUE DE SA VIEIRA
CARGO: ENG. III (PESCA)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: PAULO ROBERTO DA SILVA TORRES
CARGO: ENG. III (PESCA)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: RENATO PEREIRA SOBRINHO
CARGO: MOTORISTA
BENS: 01 - Carro Palio ano 2008/2009 no valor de R$ 13.000,00;
01 - Motocicleta Fan 150 ano 2011, no valor de R$ 5.000,00

SERVIDOR: RAFAEL CAMOLEZE MALTAROLO
CARGO: ENG. III (PESCA)
BENS: 01 -Motocicleta Honda NXR ano 2008 no valor de R$ 3.800,00.

SERVIDOR: RUCIAN SANTOS DE ANDRADE
CARGO: . T. AG.III (PESQUEIRO)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: ROBERTO LIMA DA SILVA
CARGO: . T. AG.III (AGRICOLA)
BENS: 01 - Moto Honda Bros 150 HP no valor de R$ 10.000,00;
01 - Conta Poupança no valor de R$ 1.000,00.

SERVIDOR: ROGERIO RIBEIRO DE AMORIM
CARGO: . MOTORISTA
BENS: 01 - Imóvel localizado na R: Jandaias nº 463 Fazendinha no valor de R$ 24.0000,00;
01 - Automóvel Gol 1.0 ano 2008 no valor de R$ 12.507,00.

SERVIDOR: RENATO BARROSO GUIMARAES
CARGO: A.TEC.III
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: SIMONE ANDRADE DE SOUZA
CARGO: A. SOC. III
BENS:NADA A DECLARAR

SERVIDOR: SAVIO ARAUJO BOTO
CARGO: TNS III (GEOLOGO)
BENS: 01 - Carro Ford Ka ano 2009 no valor de R$ 10.000,00.

SERVIDOR: THIAGO ABRAÃO REIS DE FRANÇA
CARGO: ENG III (AGRONOMO)
BENS: 01 -Motocicleta Honda NXR 150 Bros, ano 2014.

SERVIDOR: TALYSON MARTINS DE ANDRADE
CARGO: T. AG. III (AGRICOLA)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: TICIANA ARAUJO VILLELA
CARGO: ENG. III (PESCA)
BENS: 01 - Aptº R: Francisco das Mercês nº 914 Torre Buona Vita - Salvador/BA, no valor de R$ 280.000,00;
-Prev Investidor Caixa VGBL no valor de 35.731,56;
-Fundo de longo prazo e fundo de investimentos em direitos creditórios no valor de R$ 48.736,65.

SERVIDOR: VALERIA BARBOSA RODRIGUES
CARGO: T.AG III (AGRICOLA)
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: VALDIR SOUZA E SILVA JUNIOR
CARGO: MOTORISTA
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: WANDA LEMOS PAIXÃO NOGUEIRA
CARGO: ENG. III (FLORESTAL)
BENS: 01 - Aptº financiado, localizado R: Prof. Nilda Silva nº 104, no valor de R$ 230.000,00

SERVIDOR: WAGNER MARTINS DOS SANTOS MONTEIRO
CARGO: A.TEC. III
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: WILLYAN MOZART DELMOND SILVA
CARGO: A.TEC. III
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: YURIKA OKA
CARGO: A.TEC. III
BENS: NADA A DECLARAR
Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original, presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 34343

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019-CETAM. DATA DA ASSINATURA: 08.01.2021; PARTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado pelo seu Diretor-Presidente, José Augusto de Melo Neto e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da contratação dos serviços postais e telemáticos para atender demanda do CETAM. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: nº 33903974; FONTE: 01000000; NOTA DE EMPENHO: nº 2021NE00013 de 04/01/2021, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), ficando o saldo remanescente de R$ 150.000,00 a ser empenhado no decorrer do exercício. VIGÊNCIA: 08/01/2021 à 07/01/2022. FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo nº: 01.01.028201.00001628.2020-CETAM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-

ESPÉCIE: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019-CETAM. DATA DA ASSINATURA: 08.01.2021; PARTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, José Augusto de Melo Neto e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da contratação dos serviços de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado do Amazonas. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: nº 33913929; FONTE: 01000000; NOTA DE EMPENHO: nº 2021NE00034 de 04/01/2021, no valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), ficando o saldo remanescente de R$ 129.600,00, a ser empenhado no decorrer do presente exercício. VIGÊNCIA: 08/01/2021 à 07/01/2022. FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo nº: 01.01.028201.00001627.2020-CETAM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus/AM, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 34329

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020-CETAM; DATA DA ASSINATURA: 22.01.2021; PARTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, José Augusto de Melo Neto e LUIZ ADAIL PAZ. OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 12 (doze) meses, de forma a garantir as atividades do CETAM. VALOR: O valor global deste aditivo é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.126.3249.2433.0001, NATUREZA DA DESPESA: 33903615, FONTE: 01000000, NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0014, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ficando o saldo remanescente de R$ 158.400,00 a ser empenhado no decorrer do presente exercício. VIGÊNCIA: de 22/01/2021 a 21/01/2022. FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N° 01.01.028201.0000030.2021 - CETAM. Manaus/AM, 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 34330

PORTARIA Nº. 001/2021 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07;
CONSIDERANDO a homologação de cursos técnicos pelo Ministério da Educação para execução do programa Novos Caminhos Mediotec e publicados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec em novembro de 2020; e
CONSIDERANDO as aprovações dos planos de curso deliberados pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento dos cursos técnicos de nível médio na modalidade concomitante, de forma presencial, para o período de março de 2021 a março de 2024, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
n. 002/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Informática
n. 003/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica
n. 004/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Logística
n. 005/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade
n. 006/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática
n. 007/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 34320

PORTARIA Nº. 002/2021 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07; e
CONSIDERANDO a parceria entre Ministério da Saúde e Governo do Estado do Amazonas para oferta de cursos técnicos pelo CETAM a servidores vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS; e
CONSIDERANDO as aprovações dos planos de curso deliberados pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na modalidade subsequente, de forma presencial, para o período de Fevereiro de 2021 a Fevereiro de 2024, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
n. 008/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Órteses e Próteses

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 34321

PORTARIA Nº. 003/2021 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07; e
CONSIDERANDO as aprovações dos planos de curso, deliberados pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento dos cursos técnicos de nível médio na modalidade subsequente, de forma presencial, para o período de março de 2021 a março de 2024, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
n. 009/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas
n. 010/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura
n. 011/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Agrimensura
n. 012/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária
n. 013/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Design de Interiores
n. 014/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas
n. 015/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Edificações
n. 016/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica
n. 017/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem
n. 018/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem (Indígena)
n. 019/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Estética
n. 020/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Finanças
n. 021/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Informática
n. 022/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática
n. 023/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia

n. 027/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia
n. 028/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros
n. 029/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - TBS
n. 030/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho
n. 031/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Serviços de Condomínios
n. 032/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos
n. 032/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Libras
n. 034/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias
n. 035/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde
n. 036/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 34323

PORTARIA Nº. 004/2021 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07; e
CONSIDERANDO as aprovações dos planos de curso, deliberados pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na modalidade subsequente, **à distância**, para o período de março de 2021 a março de 2024, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminado no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/ CETAM	Curso
n. 037/2021	Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo Regional

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 34324

PORTARIA Nº. 005/2021 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07; e
CONSIDERANDO as aprovações dos planos de curso, deliberados pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento das especializações técnicas de nível médio na modalidade subsequente, de forma presencial, para o período de março de 2021 a agosto de 2022, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminado no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/ CETAM	Curso
n. 038/2021	Curso de Especialização Técnica de Nível Nédio em Enfermagem - Urgência e Emergência
n. 042/2021	Curso de Especialização Técnica de Nível Nédio em Saúde Pública - Saúde da Família
n. 043/2021	Curso de Especialização Técnica de Nível Nédio em Enfermagem - Obstétrica e Neonatológica
n. 044/2021	Curso de Especialização Técnica de Nível Nédio em Meio Ambiente - Gestão de Resíduos Sólidos
n. 045/2021	Curso de Especialização Técnica de Nível Nédio em em Enfermagem - Cuidado do Paciente Crítico Adulto
n. 046/2021	Curso de Especialização Técnica de Nível Nédio em Segurança do Trabalho - Prevenção e Controle de Emergências
n. 047/2021	Curso de Especialização Técnica de Nível Nédio em Informática - Segurança da Informação
n. 048/2021	Curso de Especialização Técnica de Nível Nédio em Informática - Banco de Dados
n. 049/2021	Curso de Especialização Técnica de Nível Nédio em Planejamento e Controle de Produção

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 34326

PORTARIA Nº. 006/2021 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07; e
CONSIDERANDO as aprovações dos planos de curso, deliberados pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento das especializações técnicas de nível médio, na modalidade ensino a distância (EaD), para o período de março de 2021 a agosto de 2022, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminado no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
n. 050/2021	Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Finanças do Setor Público
n. 051/2021	Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão da Tecnologia da Informação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 34327

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 0003/2021 - GCE/UGPE

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020 e em seus créditos adicionais. **O COORDENADOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 47 da Lei nº 5.248 de 14 de setembro de 2020. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2021, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$28.310,10 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais									
17.512.3300.1547	P	4	160	4490	0002	28.310,10	4490	0011	28.310,10
TOTAL (R$)						28.310,10			28.310,10

Protocolo 34307

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 036/2019 - UGPE. **PARTES**: UGPE e a ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP. **DATA DA ASSINATURA**: 27/01/2021. **OBJETO**: Prorrogar os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do Contrato nº 036/2019 - UGPE, sem impacto financeiro ao contrato. **VIGÊNCIA**: 21/02/2021 a 20/08/2021. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.025103.00000039.2021-UGPE e Parecer Jurídico nº 016/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 27 de janeiro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 34290

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº003235/2020-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 15/01/2021; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15/01/2021; Valor Global: O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 34353

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM

EXTRATO Nº 005/2021-FUAM

PORTARIA Nº 08/2021-GDP/FUAM. Proc. Adm. 017303.000031/2020-07 e 017303.001023/2020. CONTRATANTE: Fundação "ALFREDO DA MATTA". CONTRATADA: AMAZONAS ENERGIA e AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. CONTRATOS: 008/2020 e 010/2020. Designar Fiscais dos Contratos: Titular: MANOEL JOAQUIM BERNARDES RABELO, matrícula 137.417-6E e Substituto: HUMBERTO SANTOS DA SILVA, matrícula:

PORTARIA Nº 001/2021-GDP/FUAM

A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, que consta na Lei Delegada nº 107, de 18 de maio de 2007, que criou os cargos de provimento em comissão da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta". R E S O L V E: I - ATRIBUIR, a contar de 01.01.2021, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simbologia	Nível
Maria da Esperança Perdigão Lima	Chefe de Departamento	AD - 1	15
Simone Carol Lopes Ferreira Tavares	Gerente	AD-2	14

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA"
Manaus, 07 de janeiro de 2021.

LUCILENE SALES DE SOUZA
Diretora-Presidente da Fundação Alfredo da Matt, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34332

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº007/2018.PUBLICADO NO D.O.E Nº33.777 EM 07.06.2018.

Onde se lê:
PE 840/2018
Leia-se:
PE 840/2017.

Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 34354

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021.

Partes contratantes: FCecon e Empresa QUEIROZ Consultoria em Gestão Empresarial LTDA- ME. Objeto: Serviços de Enfermagem Oncológica em regime de plantão ininterrupto. Vigência 04/01/2021 a 31/12/2021. Valor Global R$ 4.168.127,25. PT: 10.302.3305.2250.0001; Natureza da Despesa: 33903401; Processo Adm:4199/2020-01-FCecon. Gabinete do Presidente.

Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 34350

ESPÉCIE. 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº01/2020.

Partes contratantes: FCecon e CR OBRAS DA CONTRUÇÃO LTDA. Objeto: Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Refrigeração. Vigência 12 meses de 14/01/2021 até 13/01/2022. Valor Global R$1.250.500,00. PT: 10.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903950; Processo Adm: 5508/2020-52-FCecon. Gabinete do Presidente.

ESPÉCIE. 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº04/2020.
Partes contratantes: FCecon e Invicta Instalações e Manutenções Ltda. Objeto: Serviços de Conservações e Bens Imóveis com Fornecimento de Material. Vigência 90 dias de 02/02/2021 até 02/05/2021. Valor Global R$107.611,44. PT: 10.303.3305.2089.0001; Natureza da Despesa: 33903011; Processo Adm: 5675/2020-01-FCecon. Gabinete do Presidente. Manaus,1 de fevereiro de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 34349

ESPÉCIE. 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº02/2020.
Partes contratantes: FCecon e CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA - CENUSA Objeto: Serviços de Medicina Nuclear para Tratamento de Câncer de Mama. Vigência 12 meses de 14/01/2021 até 13/01/2022. Valor Global R$195.828,00. PT: 10.302.3276.2137.0001; Natureza da Despesa: 33903950; Processo Adm: 5325/2020-37-FCecon. Gabinete do Presidente. Manaus,1 de fevereiro de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 34351

ESPÉCIE. 6º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2015
Partes Contratantes: FCecon e JAKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: Serviços de mão de Obra Especializada na Área de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde e Jardinagem. Vigência 12 meses de 01/01/2021 até 01/01/2022. Valor Global R$ 4.659.642. PT: 10302330521370011; Natureza da Despesa: 33903702; Processo Adm: 5405/2020-92-FCecon. Gabinete do Presidente. Manaus,1 de fevereiro de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 34352

ESPÉCIE. 6º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/20215
Partes contratantes: FCecon e JAKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: Serviços de mão de Obra Especializada na Área de Limpeza e Desinfecção de Supercíes em Serviços de Saúde e Jardinagem. Vigência 12 meses de 01/01/2021 até 01/01/2022. Valor Global R$ 4.659.642,. PT: 10302330521370011; Natureza da Despesa: 33903702; Processo Adm: 5402/2020-59-FCecon. Gabinete do Presidente. Manaus,1 de fevereiro de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 34355

ESPÉCIE. 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº03/2020.
Partes contratantes: FCecon e A R Rodrigues & Cia Ltda. Objeto:- Serviços de aquisição de reagentes para coagulação, em regime de comodato. Vigência 12 meses de 21/01/2021 até 20/01/2022. Valor Global R$94.134,50. PT: 10.303.3305.2089.0001; Natureza da Despesa: 33903011; Processo Adm: 5385/2020-50-FCecon. Gabinete do Presidente. Manaus,1 de fevereiro de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 34356

ESPÉCIE. 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº06/2020.
Partes contratantes: FCecon e Clinica de Diagnostico Medico por Imagem N. S de Lourdes Ltda - CDMI. Objeto: Serviços de realização de Exames de Ultrassonografia. Vigência 12 meses de 03/02/2021 até 02/02/2022. Valor Global R$1.140.000,00. PT: 10.302.3305.2137.0011; Natureza da Despesa: 33903950; Processo Ad:5646/2020-31-FCecon. Gabinete do Presidente. Manaus,1 de fevereiro de 2021.

ESPÉCIE. 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº03/2020.
Partes contratantes: FCecon e A R Rodrigues & Cia Ltda. Objeto:- Serviços de aquisição de reagentes para coagulação, em regime de comodato. Vigência 12 meses de 21/01/2021 até 20/01/2022. Valor Global R$94.134,50. PT: 10.303.3305.2089.0001; Natureza da Despesa: 33903011; Processo Adm: 5385/2020-50-FCecon. Gabinete do Presidente. Manaus,1 de fevereiro de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 34358

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

EXTRATO Nº. 003/2021/FVS/AM. ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2019-FVS/AM**, assinado em 04/01/2021, **PARTES: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.** OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (meses). Valor R$ 151.293,93. **Fundamentação:** Art.57, II, da Lei 8.666/93**. Dotação orçamentaria:** PT: 10.122.0001.2643.0001, ND 33904004, Fonte: 0100.Nota de Empenho para posterior **APOSTILAMENTO** nos termos da legislação **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo **nº. 017306.002819/2020-10/FVS/AM**, em Manaus, 26 de janeiro de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, em exercício

Protocolo 34360

PORTARIA Nº. 020/2021 - FVS/AM.
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021 que Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19; **CONSIDERANDO** Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993; CONSIDERANDO os Decretos Nº 42.063, de 17 de março de 2020; 42.085, de 18 de março de 2020; 42.099, de 21 de março de 2020 e 42.101, de 23 de março de 2020 e, em especial o 42.087, de 19 de março de 2020; que determinam medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (causador da Covid-19);**CONSIDERANDO** as competências da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas (FVS-AM), que é responsável pelo Programa Estadual de Imunização, que organiza toda a política estadual de vacinação da população amazonense, com o objetivo de garantir as coberturas vacinais de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde; CONSIDERANDO que a Rede de Frio ou Cadeia de Frio é o processo de recebimento, armazenamento, conservação, manipulação, distribuição e transporte dos Imunobiológico do Programa Nacional de Imunizações e devem ser mantidos em condições adequadas de refrigeração, desde o laboratório produtor até o momento de sua utilização; **CONSIDERANDO** a justificativa técnica acerca da Declaração de Emergência de Saúde Pública de importância internacional (ESPII), pela Organização Mundial de Saúde (OMS) FVS à fl. 03/04 do processo; CONSIDERANDO a contratação emergencial do serviço de locação, instalação, configuração e manutenção de contêineres adaptados, para que possamos receber as vacinas, estocar adequadamente e com segurança, além de garantir a operacionalização de distribuição; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 63/64 está compatível com os preços praticados no mercado; CONSIDERANDO o Parecer nº 068/2020 da Procuradoria Geral do Estado, cujo teor é normativo, ou seja deve ser obedecido por todos os órgãos da Administração Estadual, a teor do §1º, do Art. 3º da Lei nº 1639/1983(Lei Orgânica da PGE); **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no P.A n°: 01.02.017306.000204/2021-30/FVS; RESOLVE: I - **DECLARAR:** dispensado o procedimento licitatório, com fulcro no o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993, Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021, contratação de empresa especializada para

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FVS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2021

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretor Administrativo Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, em exercício

Protocolo 34362

PORTARIA Nº 006/2021/DIPRE/FVS-AM.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS, **em Exercício**, no uso das atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em Comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o que consta do Decreto de 08 de janeiro de 2021, publicado no DOE-AM, da mesma data, Poder Executivo - Seção I, página 3, que trata de nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão da Fundação de Vigilância em Saúde; e,

CONSIDERANDO ainda, que a presente atribuição não causará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, de níveis 13, a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, a seguir, conforme Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
Vera Lúcia Martins Guimarães	Assessor III / AD-3	13	04.01.2021

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS, **em Exercício**, em Manaus, 14 de janeiro de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34333

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
PORTARIA N.º 007/2021-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o agravamento da pandemia de Covid19 no Estado do Amazonas, em especial em Manaus, que motivou o Poder Executivo do Estado do Amazonas a editar o Decreto n.º 43.303, de 23 de janeiro de 2021, o qual determinou a ampliação de medidas de restrição temporária de circulação de pessoas decretadas por ato anterior, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública; **Considerando** o Decreto n.º 43.340, de 29 de janeiro de 2021, que prorrogou os efeitos do Decreto n.º 43.303, de 23 de janeiro de 2021, até o dia 07 de fevereiro de 2021, com a manutenção até essa data, das medidas de restrição temporária de circulação de pessoas; **Considerando** necessidade de observar os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, nos atos administrativos a serem praticados até o dia 07 de fevereiro de 2021, data estabelecida pelo Decreto n.º 43.340, de 29 de janeiro de 2021 para as restrições que define; **Considerando** a necessidade de garantir a continuidade dos projetos de pesquisa financiados pela FAPEAM, e de evitar soluções de continuidade que possam acarretar prejuízos tanto científico quando financeiros e assegurar o pleno exercício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa nos recursos hierárquicos administrativos e nos processos administrativos de prestação de contas junto à FAPEAM; **Considerando**, finalmente, a situação excepcional em que vive o Estado do Amazonas, que se encontra sob calamidade pública, dificultando o exercício de atividades regulares, bem como o cumprimento de prazos ordinários.

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia 07 de fevereiro de 2021, os efeitos da Portaria n.º 006/2021-GAB/FAPEAM, de 18 de janeiro de 2021, da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas--FAPEAM, que suspendeu os prazos para os pesquisadores apresentarem suas respectivas prestações de conta, prazos de prorrogação de execução dos projetos, e ainda os prazos recursais junto aos Conselhos Diretor e Superior da FAPEAM, com o escopo de garantir a continuidade dos projetos de pesquisa, evitando soluções de continuidade que possam acarretar prejuízos tanto científico quando financeiros e assegurar o pleno exercício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa nos recursos hierárquicos administrativos e nos processos administrativos de prestação de contas. **Parágrafo Único**. Os prazos de que tratam esta portaria voltarão ocorrer normalmente a partir do dia 07 de fevereiro de 2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o Código de Processo Civil (CPC). **Art. 2.º Determinar** que a Diretoria Técnico-Científica adote as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições estabelecidas por esta portaria, mormente a ampla divulgação e destaque desta portaria no sítio oficial da FAPEAM; **Art. 3º.** A Presidência da FAPEAM decidirá sobre os casos omissos e/ou dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada e/ou revogada a qualquer tempo, bem como prorrogada, a critério da Presidência da FAPEAM. **Cientifique-se**, **Publique-se e Cumpra-se.** Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus-AM, 30 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 34261

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - CONSUNIV

APROVAR os procedimentos para a identificação da condição de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes matriculados em curso de graduação e pós graduação stricto sensu da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de novembro de 2004, que instituiu a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de junho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 15 de setembro de 2009, do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), que dispões sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade do Estado do Amazonas (UEA);

RESOLVE:

APROVAR os instrumentos para a identificação da condição de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, matriculados em curso de graduação e pós graduação stricto sensu da UEA, a serem utilizados no Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amazonas, na forma

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - CONSUNIV/UEA
CAPÍTULO I
DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Art. 1º. Fica estabelecido o Questionário Socioeconômico e a Entrevista Social como instrumentos utilizados para avaliação da condição de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes com renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio, matriculados em curso de graduação e pós graduação *stricto sensu* da UEA, a serem utilizados no Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Questionário Socioeconômico é composto pelas informações prestadas no Anexo A e pela documentação comprobatória constantes do Anexo B, dessa Resolução.

Art. 2º. A avaliação socioeconômica será realizada pela equipe técnica de assistentes sociais da Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX).

§1º. Serão analisadas, preliminarmente, as informações prestadas pelo estudante no Anexo A em conjunto com a análise da procedência e fidedignidade da documentação comprobatória, constante no Anexo B.

§2º. O Serviço Social da CAC/PROEX, quando julgar imprescindível para a emissão do parecer social, em razão de imprecisão e/ou qualquer dúvida entre as informações prestadas pelo estudante nos Anexos A e B, poderá requerer, por meio de notificação ao estudante, documentação complementar, bem como realizar visita domiciliar e/ou entrar em contato por e-mail ou telefone com o estudante e/ou demais familiares.

§3º. Para a etapa de Entrevista Social, de caráter eliminatório, os estudantes serão classificados em ordem decrescente, pela soma dos itens dos Componentes Socioeconômicos (Anexo C). No caso de empate, serão utilizados critérios estabelecidos em edital.

§4º. A avaliação socioeconômica é válida pelo período de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado do edital.

CAPÍTULO II
DO INDEFERIMENTO

Art. 3º. A avaliação socioeconômica poderá ser indeferida:

I. Quando houver divergências entre as informações prestadas pelo estudante no Questionário Socioeconômico (Anexo A) e a documentação apresentada (Anexo B);

II. No caso de documentação incompleta, conforme descrito no Anexo B, desta Resolução; e

III. Quando o estudante dificultar ou impossibilitar a equipe técnica de assistentes sociais da CAC/PROEX de realizar o disposto no §2º do Art. 2º dessa Resolução;

Art. 4º. O estudante poderá interpor recurso contra indeferimento da Avaliação Socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos em edital.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. A PROEX poderá realizar, a qualquer tempo, revisão da Avaliação Socioeconômica, desde que haja denúncia e/ou suspeita de irregularidade.

Art. 6º. Denúncias de fraude e/ou má fé nas informações prestadas poderão ser apresentadas à CAC/PROEX a qualquer tempo, sendo resguardado o sigilo da denúncia.

Art. 7º. No caso de omissão ou fraude nas informações prestadas e/ou qualquer tipo de falsificação de documentação por parte do estudante implicará na exclusão do Programa de Assistência Estudantil.

Art. 8º. Os casos omissos acerca da presente Resolução serão analisados e resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários.

Fundação Estadual do Indío – FEI

PORTARIA N.º 003/2021-DAF/FEI, de 01 de fevereiro de 2021.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 8.666*93 e no Decreto Estadual n°43.272, de 06 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela FEI às fls. 13 a 14 - FEI do processo;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de embarcação para realização de entrega de cestas básicas, material de higiene e limpeza, mascaras descartáveis e álcool em gel nas calhas dos rios do amazonas, se destinam tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 12 - FEI;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls 03 a 05 - FEI está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo 008/2021-FEI (Processo nº. 01.01.013102.00000419.2021 - CSC);

R E S O L V E:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços de locação de embarcação da empresa BREMMER DIRANE RUFO, CNPJ 30.223.935/0001-06.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$: 1.073.998,80 (um milhão, setenta e três mil, nove centos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

À consideração do Diretor Presidente da FEI, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, em Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO WESLLEY COUTO DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Estadual do Índio - FEI

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, em Manaus, 01 de fevereiro de 2021

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 34370

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do resultado da licitação apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, nos autos do Processo n°. 0261.2020 - FEI e 01.01.013102.00008592.2020 relativos ao Pregão Eletrônico n° 717/2020 - CSC;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo licitatório;

R E S O L V E:

pelo menor preço global do certame atendendo os requisitos previstos no edital e da legislação pertinente
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, em Manaus, 1º de fevereiro de 2021.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 34369

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR PRESIDENTE,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 47 da Lei nº 5.248 de 14 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2021, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$1.425.723,92 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 01 de Fevereiro de 2021.

ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
27.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	10.000,00	3190	0001	10.000,00
Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer									
27.811.3303.2556	A	3	160	3390	0011	1.171.999,92	3390	0001	349.999,92
	A	3	160				3390	0001	822.000,00
	A	3	160	3390	0011	51.224,00	3390	0001	51.224,00
	A	3	160	3390	0011	192.500,00	3390	0001	192.500,00
TOTAL (R$)						1.425.723,92			1.425.723,92

Protocolo 34318

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA
CNPJ: 00.624.964/0001-00
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e combate a incêndio.
Contratada: ALFE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Valor Global: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil, oitocentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
GLOBAL: R$ 32.800,00. FISCAL: Eldiza da Costa Silva - matrícula 001022, e como suplente o Sr. Edson Heitor Magalhães de Sousa - matrícula 000772 e como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Adm. n. 004/2021-CIAMA. ASSINADO EM: 28/01/20210. Manaus, 29/01/2021.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 34295

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e combate a incêndio.
Contratada: ALFE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Valor Global: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil, oitocentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Manaus, 08 de janeiro de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 34117

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

Extrato do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 040/2020, assinado em 12/01/2021 - celebrado entre AMAZONASTUR (CNPJ 05.662.046/0001-90) e a Empresa VERALUCIA FERREIRA DE SOUZA (CNPJ: 11.194.945/0001-08).
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13/01/2021 a 13/04/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa) dias;
FUNDAMENTO LEGAL: Art.71, caput da Lei 8.666/93.

Manaus, 12 de Janeiro de 2021.

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 34319

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021 Número 34.427 • ANO CXXVIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Dispensa de Licitação nº 004/2021 - CPL/PMNON). O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta em parecer jurídico referente à Dispensa de Licitação nº 005/2021 - CPL/PMNON e o Art. 1º do Decreto Municipal 178 de 08 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre a necessidade de estender a declaração do estado de CALAMIDADE PÚBLICA para os fins do Art. 65 da Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000". **RESOLVE**: I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2021 - CPL/PMNON, em todos os seus termos. II - **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação: Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93; Art.65 Lei 101/2000; Art. 1º Decreto Municipal 178/2021. Favorecido (a): **R.M. NAVECA**, **CNPJ: 05.613.884/0001-73. Objeto**: Aquisição de 37 Cilindros Medicinal 10,00M³ para atender a Unidade Hospitalar do Munícipio de Nova Olinda do Norte/AM. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Dotação: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Atividade/Projeto: 10.122.0052.2069.000 - Enfrentamento da emergência da COVID-19; Valor Total Global (R$): **R$ 144.652,24 (cento e quarenta quatro mil**, **seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).** Autorização: 22/01/2021; Ratificação: 25/01/2021. Nova Olinda do Norte/AM, 25 de janeiro de 2021.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Protocolo 34186

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Dispensa de Licitação nº 005/2021 - CPL/PMNON). O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta em parecer jurídico referente à Dispensa de Licitação nº 005/2021 - CPL/PMNON e o Art. 1º do Decreto Municipal 178 de 08 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre a necessidade de estender a declaração do estado de CALAMIDADE PÚBLICA para os fins do Art. 65 da Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. **RESOLVE**: I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2021 - CPL/PMNON, em todos os seus termos. II - **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação: Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93; Art.65 Lei 101/2000; Art. 1º Decreto Municipal 178/2021. Favorecido (a): **DMTECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, **CNPJ: 26.368.873/0001-45. Objeto**: Manutenção do Sistema de Tubulação de Oxigênio da Unidade Hospitalar do Munícipio de Nova Olinda do Norte/AM. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Dotação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços PJ - Atividade/Projeto: 10.302.0156.2050.0000 - Encargos com os Programas de Médio e Alta Complexidade, ambulatorial e hospitalar; Valor Total Global (R$): **R$ 85.956,50 (oitenta e cinco mil**, **novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).** Autorização: 25/01/2021; Ratificação: 26/01/2021. Nova Olinda do Norte/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 050/2020- CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, Protocolo 30139, Página 3, em Publicações Diversas - de 09 de dezembro de 2020, referente ao Extrato do Termo de Contrato Nº 050/2020-CML/PMC, cujo objeto é a registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do município de Careiro/Am, conforme termo de compromisso PAR nº 202003604-5 do FNDE e especificações contidas no termo de referência, itens 01 e 11 contida no Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2020 e Proposta Vencedora. **Onde se Lê**: Valor Global: R$ 161.000,000 (cento e sessenta e um mil reais). **Leia-se**: Valor Global: R$ 161.000,12 (cento e sessenta e um mil reais e doze centavos).

Careiro/AM, 07 de janeiro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Protocolo 34284

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 051/2020- CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, Protocolo 30140, Página 3, em Publicações Diversas - de 09 de dezembro de 2020, referente ao Extrato do Termo de Contrato Nº 051/2020-CML/PMC, cujo objeto é a registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Careiro/Am, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202003604-5 do FNDE e especificações contidas no termo de referência, itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10 e 12 contida no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020 e proposta vencedora.
Onde se Lê: Valor Global: R$ 405.622,22 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e vinte dois reais e vinte e dois centavos). **Leia-se**: Valor Global: R$ 405.622,73 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e vinte dois reais e setenta e três centavos).

Careiro/AM, 07 de janeiro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Protocolo 34286

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 052/2020- CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, Protocolo 30142, Página 4, em Publicações Diversas - de 09 de dezembro de 2020, referente ao Extrato do Termo de Contrato Nº 052/2020-CML/PMC, cujo objeto é a registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Careiro/Am, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202003604-5 do FNDE e especificações contidas no termo de referência, itens 04 e 09 contida no edital do pregão eletrônico nº 008/2020 e proposta vencedora. **Onde se Lê**: Valor Global: R$ 158.980,00 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais). **Leia-se**: Valor Global: R$ 158.979,65 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 055/2020- CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, Protocolo 30146, Página 4, em Publicações Diversas - de 09 de dezembro de 2020 - referente ao Extrato do Termo de Contrato Nº 055/2020-CML/PMC, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Careiro/Am, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202003603-5 do FNDE e especificações contidas no termo de referência. **Onde se Lê:** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Careiro/Am, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202003603-5 do FNDE e especificações contidas no termo de referência, itens 05 e proposta vencedora. Valor Global: R$ 1.245,24 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **LEIA-SE:** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Careiro/Am, conforme Termo de Compromisso par nº 202003603-5 do FNDE e especificações contidas no Termo de Referência, itens 05, 07 e 08 e proposta vencedora. Valor Global: R$ 8.600,28 (oito mil, seiscentos reais e vinte e oito centavos).

Careiro/AM, 07 de janeiro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Protocolo 34294

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 057/2020- CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, Protocolo 30149, Página 4, em Publicações Diversas - de 09 de dezembro de 2020 - referente ao Extrato do Termo de Contrato Nº 057/2020-CML/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Careiro/Am, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202002202 - 8 do FNDE e especificações contidas no termo de referência, item 1 e proposta vencedora.
Onde se Lê: Valor Global: R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).
Leia-se: Valor Global: R$ 308.000,04 (trezentos e oito mil reais e quatro centavos).

Careiro/AM, 07 de janeiro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Protocolo 34301

ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
- PE 008/2020 - CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, Protocolo 26534, Página 4, em Publicações Diversas - de 06 de novembro de 2020 - referente ao Despacho de Homologação - PE 008/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Careiro/Am, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202003604-5 do FNDE. **Onde se lê**: IVAN DA SILVA FREIRE - CNPJ nº 29.709.200/0001-08 Para os itens: 01 com o valor global de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS; CNPJ Nº: 02.425.219/0001-68 para os itens: 02 com o valor global de R$ 9.222,22 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), para o Item: 03 com o valor global R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais); para o item: 05 com o valor global de R$ 35.560,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais); para o item: 06 com o valor R$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais); para o item: 07 com o valor global de R$ 192.630,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e trinta reais), para o item 08 com o valor global R$ 56.310,00 (cinquenta e seis mil trezentos e dez reais), para o item 10 com o valor global R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), para o item 12 com o valor global de R$ 40.990,00 (quarenta mil novecentos e noventa reais); C.N. DE OLIVEIRA; CNPJ Nº 22.850.607/0001-01, para o item 04 com o valor global de R$ 128.430,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta reais); para o item 09 com o valor global de R$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais). **Leia-se:** IVAN DA SILVA FREIRE - CNPJ nº 29.709.200/0001-08 Para os itens: 01 com o valor global de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS; CNPJ Nº: 02.425.219/0001-68 para os itens: 02 com o valor global de R$ 9.222,22 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), para o Item: 03 com o valor global R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais); para o item: 05 com o valor global de R$ 35.560,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais); para o item: 06 com o valor R$ 15.760,12 (quinze mil setecentos e sessenta reais e doze centavos); para o item: 07 com o valor global de R$ 192.630,08 (cento e noventa e dois mil seiscentos e trinta reais e oito centavos), para o item 08 com o valor global R$ 56.309,92 (cinquenta e seis mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos), para o item 10 com o valor global R$ 24.650,22 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), para o item 12 com o valor global de R$ 40.990,20 (quarenta mil novecentos e noventa reais e vinte centavos); C.N. DE OLIVEIRA; CNPJ Nº 22.850.607/0001-01, para o item 04 com o valor global de R$ 128.429,93 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte nove reais e noventa e três centavos); para o item 09 com o valor global de R$ 30.549,72 (trinta mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Careiro/AM, 07 de janeiro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Protocolo 34303

ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
- PE 011/2020 - CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, Protocolo 26523, Página 3 e 4, em Publicações Diversas - de 06 de novembro de 2020 - referente ao Despacho de Homologação - PE 011/2020, cujo objeto é a aquisição de brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Careiro/Am, conforme termo de compromisso PAR nº 202002202-8 do FNDE. **Onde se lê:** Maria do P.S. A. da Rocha - Comercio e Serviços; CNPJ Nº 09.232.280/0001- 38, para o item 01 com o valor global de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais); **Leia-se:** Maria do P.S. A. da Rocha - Comercio e Serviços; CNPJ Nº 09.232.280/0001- 38, para o item 01 com o valor global de R$ 308.000,04 (trezentos e oito mil reais e quatro centavos);

Careiro/AM, 07 de janeiro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Protocolo 34304

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 007/2020, referente à Concorrência Pública Nº 002/2020. OBJETO: "PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, COM CALÇADA, MEIO-FIO, SARJETA NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM." Objetivo: Alterar a cláusula segunda do contrato original nº 007/2020. Prorrogando o prazo de vigência do contrato de execução N° 007/2020, pelo prazo de mais 360 (trezentos e sessenta) dias, vigorando a nova vigência até 27 de dezembro de 2021, ajustado com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Itamarati-AM, 21 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 34309

EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 011/2020, referente à Tomada de Preços Nº 008/2020.
OBJETO: "Pavimentação em concreto armado de ruas em áreas urbanas com drenagem, meio-fio e sarjeta, na Rua 1° de Fevereiro no Município de Itamarati/AM." conforme convênio N° 864912/2018- Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN. Objetivo: Alterar a cláusula segunda do contrato original nº 011/2020. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de mais 295 (duzentos e noventa e cinco) dias, vigorando a nova vigência até 23/10/2021, ajustado com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.